

CONTRATO nº 22/2024
Processo Administrativo nº 79832/2024
Concorrência nº 90003/2024

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia, que, entre si, celebram de um lado como CONTRATANTE a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP** e, do outro, como CONTRATADA a empresa **FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, na forma abaixo, que observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

DAS PARTES:

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, vinculada à **SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.089/0001-16, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 135.259.215-00 e empresa **FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campina Grande, nº 150, Queimadinha, Feira de Santana/BA, CEP 44050-782, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.298.179/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PEDRO DE CERQUEIRA KRUSCHEWSKY**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.577.515-44, doravante, denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade Concorrência, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 90003/2024, cujo resultado foi homologado em 12/09/2024, pelo Superintendente, publicado no DOM nº 8.870, pág. 17, de 13/09/2024, conforme consta do Procedimento Administrativo retro mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 14.331/2021 e Decreto Municipal nº 37.611/2023, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às determinações da SUCOP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos serviços definidos e especificados na Cláusula Terceira – Do Objeto, sendo que sua lavratura foi, regularmente, autorizada em despacho datado de 12/09/2024, do Superintendente, exarado no processo administrativo nº 79832/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Contrato a execução da obra de Requalificação Urbano-Ambiental da Orla do Subúrbio, Trechos de Periperi, Praia Grande e Escada, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.

3.2. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e às condições previstas na Lei Federal nº 14.331/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução será de empreitada por preços unitários.

4.2. Os serviços contratados serão executados, observadas as seguintes condições:

- a) A mão de obra utilizada pela CONTRATADA será própria e qualificada;
- b) A CONTRATANTE fica livre de qualquer ônus, referente à responsabilidade trabalhista e previdenciária quanto aos prepostos da CONTRATADA.

4.3. Os serviços contratados deverão ser executados no período de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.





CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Dá-se ao presente o valor global de **R\$ 15.483.413,93 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos)**, resultante da multiplicação das quantidades de serviços constante da planilha orçamentária pelos preços unitários, propostos pelo CONTRATADO. (percentual desconto 5,08%)

5.2. Encontram-se inclusos no valor supra, todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados, tais como: impostos, taxas, contribuições previdenciárias e sociais, mão de obra e etc.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0004.123900 Orla Massa - Obras de Requalificação da Orla Marítima; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As medições serão mensais resultado da multiplicação dos preços unitários propostos pelas quantidades dos serviços, efetivamente executados no período, fechadas no último dia útil do mês.

7.2. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as obras efetivamente executadas pelo CONTRATADO e aprovados pela Fiscalização.

7.2.1. O item Administração Local deverá ser medido proporcionalmente à execução da obra.

7.3. As planilhas de medição devem ser elaboradas pela fiscalização, ou seja, de autoria do fiscal designado, contendo em anexo:

7.3.1. Relatórios semanais fotográficos contendo os serviços feitos durante o mês;

7.3.2. Toda a memória de cálculo dos quantitativos dos materiais e dos serviços realizados.

7.4. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pela CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;

7.5. A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

7.6. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;

7.7. Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Fatura, correspondente aos serviços efetivamente realizados e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de sua aprovação pela Fiscalização, e de acordo com os procedimentos da SUCOP, exigida a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente recolhida, antes do primeiro pagamento.

8.2. O pagamento a que se refere o subitem 8.1, fica subordinado também à comprovação dos incisos listados abaixo, com base no art. 1º do Decreto Municipal Nº 15.549 de 11 de março de 2005:

- i) Guia da Previdência Social - GPS mensal com o respectivo comprovante de quitação, correspondente às obrigações sociais referentes ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;





- ii) Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mensal com o respectivo comprovante de quitação, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- iii) Folha de pagamento mensal com o respectivo comprovante de sua quitação, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- iv) comprovação da entrega/pagamento dos vales transporte;
- v) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais/Dívida Ativa da União/Contribuições Previdenciárias;
- vi) Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual;
- vii) Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal;
- viii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- ix) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- x) Comprovações de pagamento de férias e 13º salário, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato;
- xi) Demonstrativos de concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei, no prazo de 30 dias após a sua ocorrência
- xii) Comprovação da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8421/2013)

8.3. No pagamento reter-se-à o valor correspondente ao INSS e ISS.

8.4. O pagamento será efetuado, exclusivamente, **junto ao banco Bradesco**, por crédito na conta corrente, indicada pelo licitante, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM de 04/03/2013, pág. 5.

8.5. No caso de consórcio, os pagamentos serão realizados diretamente a este, não sendo permitido pagamentos diretamente às empresas que o integram;

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

8.7. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data base do orçamento (NOV/2023), pela variação do Índice Nacional da Construção Civil-INCC, Coluna 35, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica, sendo o índice inicial referente a data base do orçamento.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa do CONTRATADO conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

9.3. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

9.4. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

9.5. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

9.6. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme Equação abaixo:





$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado no mês do orçamento

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do Contrato de obra ou serviço a ser reajustado

9.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível ao CONTRATADO, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem 9.6 deste Contrato, obedecendo-se os seguintes critérios:

9.7.1. se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

9.7.2. se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

9.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.12. O reajuste será realizado por Apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

10.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

10.2. O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.

10.3. Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da prestação dos serviços.

10.4. O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5. Ficando comprovado, durante a execução do contrato, que o CONTRATADO acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste contrato será de 510 (quinhentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

11.2. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021, notadamente o seu art. 111.





11.3. A vigência terá início quando da data de assinatura da 1ª Ordem de Serviço e se extinguirá pelo decurso do seu prazo, previsto nesta cláusula, quando deverá ser celebrado o Termo de Quitação e Encerramento, onde as partes darão mútua e plena quitação de todos os direitos e deveres nele previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I) unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II) por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

12.3. Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do subitem 12.1 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

12.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do subitem 12.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12.5. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do subitem 12.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Da Cessão:

13.1.1. Fica, de forma expressa, proibida a cessão parcial do Contrato e de seus créditos, sem que para isso a CONTRATANTE dê, expressamente, sua anuência.

13.1.2. Não será admitido, sob nenhuma hipótese, a cessão total do objeto contratado.

13.1.3. A desobediência a estes preceitos acarretará sua rescisão de pleno direito, sem prejuízo das penalidades que possam incidir sobre o CONTRATADO.

13.2. Da transferência:

13.2.1. O presente contrato não poderá ser objeto de transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.





13.3. Da Subcontratação

13.3.1. Fica, de forma expressa, proibida a subcontratação dos serviços, objeto contratado, sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

13.3.2. Não será admitido, sob nenhuma hipótese, a subcontratação total do objeto contratado.

13.3.3. Na hipótese de ser autorizada a subcontratação o CONTRATADO diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando solidariamente responsável, perante o Contratante, pelas obrigações assumidas pela subcontratado.

13.3.4. A desobediência a estes preceitos acarretará sua rescisão de pleno direito, sem prejuízo das penalidades que possam incidir sobre o CONTRATADO.

13.4 Em qualquer hipótese de permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação

13.5 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incube avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

13.6 A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

13.7 A CONTRATADA deverá apresentar todas as certidões e documentações referentes ao item 12 (HABILITAÇÃO) à respeito do subcontratado;

13.8 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.9. Não poderá ser subcontratado empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento do qual se originou a contratação, ou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou executivo;

13.10. O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à SUCOP, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento dos serviços contratados, na forma do presente Contrato;

13.11. A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica apresentadas pela CONTRATADA para sua contratação;

13.12. A CONTRATADA se compromete a fiscalizar o adimplemento, por suas subcontratadas, de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, na forma do item 14, apresentando sempre que solicitado pela SUCOP, a documentação comprobatória do adimplemento de tais obrigações relativas aos empregados de suas subcontratadas alocadas à prestação de serviços objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

14.1. Quanto ao objeto:

a) Executar os serviços e obras objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela CONTRATANTE;

b) Realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, evitando o excesso de jornada de trabalho, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível.

c) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil;





- d) Prestar os serviços em termos da mais alta qualidade, obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela CONTRATANTE, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão, direção e força de trabalho, para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste contrato;
- e) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas em especificações dos serviços, antes e/ou durante a sua execução.
- f) Não introduzir nenhuma modificação nas especificações dos serviços, sem o consentimento prévio, por escrito da CONTRATANTE.
- g) Programar e propor métodos de trabalho a serem empregados na execução dos serviços submetendo-os à apreciação da CONTRATANTE.
- h) Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com o escopo contratual;
- i) Colocar e manter placas de identificação do empreendimento, de acordo com o estabelecido pela legislação Municipal e Federal, em quantidade e locais previamente definidos, enquanto durar a execução dos serviços;
- j) A CONTRATANTE fica autorizada a realizar retenção proporcional aos encargos previdenciários e trabalhistas, cuja quitação não seja comprovada na forma contratual, bem como contratar, em nome da CONTRATADA, profissional que execute o cálculo e recolhimento de tais verbas aos órgãos arrecadadores.
- k) Constatada, de forma inequívoca, a mora total ou parcial no cronograma de prestação de serviços, a CONTRATADA autoriza à CONTRATANTE a contratar terceiro, em seu nome, para que realize a obrigação da CONTRATADA podendo, a CONTRATANTE inclusive, reter parte ou todo o crédito da CONTRATADA para a remuneração deste terceiro.
- l) Manter uma representação ou escritório administrativo no Município do Salvador/BA;
- m) A Contratada fica obrigada a solicitar os cadastros de todas as interferências das Concessionárias existentes na execução da Obra e dar ciência a SUCOP.
- n) Após a assinatura do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais no Conselho de Classe da região onde as obras serão realizadas, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e outra aos profissionais mobilizados;
- o) Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado;
- p) Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- q) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- r) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;
- s) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;





- b) Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias decorrentes do desempenho das atividades de seus empregados, em consonância com a legislação vigente e com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.
- c) Realizar o pagamento da remuneração das atividades de suas unidades de força de trabalho, impreterivelmente, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao faturamento dos serviços, independentemente do pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE.
- d) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja permanência nos serviços seja considerada indesejável, substituindo-o de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE.
- e) Atender a todos os encargos e despesas decorrentes de alimentação e transporte dos seus empregados (vale-transporte e auxílio alimentação), bem como as de seguro contra acidentes no trabalho, das leis trabalhistas e da previdência e assistência social, os depósitos relativos aos tributos e emolumentos federais, estaduais e municipais, relacionados direta ou indiretamente com a prestação dos serviços, comprovando o cumprimento destas obrigações junto à CONTRATANTE sempre que solicitado;
- f) Realizar exame médico admissional (clínico conclusivo de aptidão) de seus empregados;
- g) Atender às disposições legais quanto à duração da jornada de trabalho, descanso semanal, intervalo entre as jornadas, bem como quaisquer outras que venham a surgir na vigência deste Contrato.
- h) A CONTRATADA é considerada para todos os efeitos legais como única pagadora e responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas das unidades de força de trabalho, não se reconhecendo qualquer responsabilidade da Administração pelo desatendimento dessas obrigações.
- i) Não obstante a responsabilidade acima assentada, desde já fica ajustado que caso alguma unidade de força de trabalho da CONTRATADA venha a reclamar contra a CONTRATANTE perante o Judiciário Trabalhista, mesmo após o término de vigência contratual, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer verbas objeto da condenação, inclusive custas e honorários advocatícios.
- j) Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, à CONTRATANTE.
- k) Fica declarada, pelas partes, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a unidade de força de trabalho da CONTRATADA, designados para os serviços, objeto deste contrato.
- l) Assumir responsabilidade, direta e total, por quaisquer danos causados por sua unidade de força de trabalho, às instalações ou a quaisquer dos equipamentos da CONTRATANTE, bem como para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.
- m) Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre sua atividade, e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como, respeitar todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas da sua unidade de força de trabalho.
- n) Todas as unidades de força de trabalho deverão apresentar-se com fardamento completo, de acordo com as funções a serem desempenhadas, bem como crachás de identificação;
- o) Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista no art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21;
- p) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.5. Quanto ao regime de execução dos serviços:

- a) Adotar o calendário e horário de trabalho da CONTRATANTE, sujeitando-se às conveniências e necessidades do serviço;
- b) Administrar os sistemas de transporte e alimentação, dos seus empregados, arcando com todas as despesas decorrentes dos serviços;





- c) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante da Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor, onde 01 (uma) via deverá ser entregue à Contratante ao fim de cada etapa conforme cronograma;
- d) Confeccionar as suas expensas Placas indicativas dos serviços, que deverão ser afixadas nos locais indicados pela Fiscalização. As placas deverão obedecer a padrões fornecidos pela SUCOP;
- e) Obedecer as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações Gerais de Serviços (E.G.S.) e C.P. (Caderno de Projetos), Memorial Descritivo e Especificações Técnicas do Projeto, e Especificações Técnicas da SUCOP no que couber, na execução do objeto deste Contrato.
- f) Executar este Contrato de acordo com o que nele foi estabelecido e aceito, sob pena de sujeitar-se às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Quanto a Direção Técnica:

- a) A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.
- b) A CONTRATADA será representada na obra pelo Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta, o qual a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.
- c) A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

14.7. Quanto a outros tópicos:

- a) Não divulgar, nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que autorizado por esta, por escrito.
- b) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- c) A CONTRATADA compromete-se a cumprir o quanto disposto na Lei 8.213/1991.
- d) A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:
 - i) Recolhimento judicial de indenização administrativa, conforme previsto no Enunciado 331, II (trezentos e trinta e um inciso segundo) do TST, ou recolhimento judicial de titularidade de vínculo empregatício da sua unidade de força de trabalho, com a CONTRATANTE, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;
 - ii) Recolhimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da CONTRATANTE ou de qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA.

14.8. O não cumprimento das obrigações descritas nesta cláusula, por qualquer razão, autorizará a Contratante a rescindir, unilateralmente, o presente contrato, sujeitando, a contratada, à indenização por perdas e danos, tendo em vista o caráter de essencialidade do serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se:

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários à boa realização dos serviços, colaborando no seu estudo e interpretação.
- b) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual;
- c) Notificar a CONTRATADA, erros ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-los ou substituí-los.
- d) Notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer alteração de horário, métodos de trabalho, distribuição e variação dos quantitativos dos serviços controlados, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.





- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- g) Conferir os serviços executados, confrontando-os com as faturas emitidas.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa;
- i) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- k) Realizar a elaboração do contrato e convocação do adjudicatário para assinatura;
- l) Providenciar o empenho do contrato;
- m) Promover a liquidação e pagamento das notas fiscais.
- n) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados.
- p) Emitir a Ordem de Início do Serviço em conformidade com o objeto da licitação;
- q) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.
- r) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador ou com as especificações deste certame.
- s) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- t) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame.
- u) Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- v) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- x) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- w) Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 16.1. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, necessárias à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados ou ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 16.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- 16.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente à CONTRATADA.
- 16.4. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 16.5. A Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, fica obrigada a apresentar o "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral" no CNO-Cadastro Nacional de Obras, em atendimento a IN/RFB nº 1.845/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (FISCAL DO CONTRATO)

- 17.1. O fiscal será designado, após assinatura do Contrato, mediante Portaria, para proceder à gestão e à fiscalização de toda execução do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SMTc Nº 01/2021;





- 17.1.1. A publicação da portaria de designação do fiscal será de responsabilidade do gestor administrativo;
- 17.2. O fiscal e o responsável técnico serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
- 17.3. A execução dos serviços será fiscalizada pela SUCOP, afim de garantir a qualidade nas obras, incluindo a abordagem e discussão junto à Contratada, das técnicas operacionais e processo de verificação dos requisitos de qualidade, que deverão incluir inspeções, amostragens, ensaios de laboratório e campo, visando a aceitação dos serviços e materiais.
- 17.4. Cabe à fiscalização, verificar se os procedimentos executivos estão sendo cumpridos, se as ferramentas/equipamentos atendem à qualidade exigida, analisar e decidir sobre novas proposições da Contratada que visem melhorar a execução. Fazer qualquer advertência quanto a alguma falha, etc.
- 17.5. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1. A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor GLOBAL contratado, com validade durante a execução do contrato e mais 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo optar no art. 96, da Lei 14.133/2021: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 18.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- 18.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 18.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 18.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 - 18.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;
- 18.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.
- 18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária. em favor da CONTRATANTE;
- 18.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- 18.6. No caso de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, a Administração poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Capítulo VIII da Lei 14.133/21
- 18.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 18.8. A garantia será considerada extinta:
- 18.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 18.8.2. Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;
 - 18.8.3. O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;





18.9. A CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- 18.9.1. Caso fortuito ou força maior;
- 18.9.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- 18.9.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
- 18.9.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;
- 18.9.5. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na Lei 14.133/2021

18.10. Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas da CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 79832/2024, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O objeto do contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

19.6. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

19.7. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações e serão aplicadas as sanções de acordo com as situações descritas nos arts. 155 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência nº 90003/2024 e seus anexos, por meio da atualização das certidões no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma do Decreto Municipal n.º 37.611/2023





CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS NORMAS DE COORDENAÇÃO

Deverão ser observadas e atendidas pelo CONTRATADO, as Normas de Coordenação e Fiscalização de Obras e Serviços nas Vias Públicas da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo/SEDUR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Não se constituirá NOVAÇÃO o não exercício de qualquer direito previsto neste Contrato ou na Lei por parte da SUCOP. Permanecendo válidas e imutáveis todas as cláusulas e condições nele previstas e aceitas pelas partes contratadas.

27.2. Integram o presente Contrato, independente de transcrição: Proposta da Contratada, Edital de Licitação, sob a modalidade de Concorrência nº 90003/2024, e o Procedimento Administrativo nº 79832/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA EFICÁCIA

O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

28.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Salvador, 16 de setembro de 2024

Orlando Cezar da Costa Castro

SUCOP/Contratante

JOAO PEDRO DE CERQUEIRA
KRUSCHEWSKY:01557751544

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO DE
CERQUEIRA KRUSCHEWSKY:01557751544
Dados: 2024.09.16 08:52:07 -03'00'

João Pedro de Cerqueira Kruschewsky
FCK/Contratada





À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			DESPESAS INDIRETAS				815.086,92
01.01			CANTEIRO / SERVIÇOS DE APOIO				815.086,92
01.01.01			INSTALACAO DE CANTEIRO DE OBRAS				313.724,09
01.01.01.01	SUCOP	COMP.010	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3 und (3x6)M	M2	54,00	528,01	28.512,54
01.01.01.02	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	280,00	133,16	37.284,80
01.01.01.03	SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	30,00	1.743,73	52.311,90
01.01.01.04	SINAPI	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (ALMOXARIFADO X3)	MES	45,00	1.362,28	61.302,60
01.01.01.05	SINAPI	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (SANITARIO)	MES	15,00	2.179,66	32.694,90
01.01.01.06	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	60,00	721,46	43.287,60
01.01.01.07	ORSE	10390/ORSE	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS	MÊS	75,00	777,73	58.329,75
01.01.02			SERVIÇOS DE APOIO				501.362,83
01.01.02.01	SUCOP	COMP.1001	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	69.749,11	69.749,11
01.01.02.02	SUCOP	COMP.150	PLACA DE SINALIZACAO PROVISORIA (ADAPTADA CPU 5213571/SICRO)	M2	16,20	1.032,89	16.732,82
01.01.02.03	SUCOP	COMP.160	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	30,00	116,75	3.502,50
01.01.02.04	SUCOP	COMP.151	CERCA DE PROTECAO S/ SINALIZACAO LUMINOSA P/ ABERTURA DE VALA C/ MONTANTES E TELA PVC, INCL. FORNEC., TRANP., INSTAL. E REMOCAO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA (UTIL 10X) (ADAPTADA CPU 03.02.07/EMBASA)	M2	2.000,00	6,43	12.860,00
01.01.02.05	SUCOP	COMP.155	PAINEIS LUMINOSOS (PMV - PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL)	MÊS	5,00	8.596,58	42.982,90
01.01.02.06	SUCOP	COMP.156	MONITORES DE TRÂNSITO	MÊS	5,00	6.684,29	33.421,45
01.01.02.07	SUCOP	COMP.1005	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS -SE, VEÍCULO)	MÊS	15,00	21.474,27	322.114,05
02			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				1.243.708,49
02.01			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				1.243.708,49
02.01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1.243.708,49
02.01.01.01	SUCOP	COMP.100	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	1.243.708,49	1.243.708,49
03			REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO SUBURBIO - TRECHO PERIPERI				3.733.969,25
03.01			DEMOLIÇÕES				204.924,58
03.01.01			DEMOLIÇÕES				204.924,58
03.01.01.01	SINAPI	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.370,88	17,68	24.237,16
03.01.01.02	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - Barracas existentes	M2	1.938,36	4,31	8.354,33
03.01.01.03	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	244,58	73,00	17.854,34
03.01.01.04	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	130,67	134,85	17.620,85
03.01.01.05	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	266,54	154,15	41.087,14
03.01.01.06	ORSE	09664/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M3	81,05	47,58	3.856,36
03.01.01.07	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.076,14	10,20	10.976,63
03.01.01.08	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=13,7	M3XKM	14.743,12	2,08	30.665,69
03.01.01.09	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	1.729,94	29,06	50.272,06
03.02			DRENAGEM				1.090.494,25
03.02.01			DRENAGEM				1.090.494,25
03.02.01.01	SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	3.178,46	12,09	38.427,58
03.02.01.02	SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	555,19	89,13	49.484,08
03.02.01.03	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	59,00	155,63	9.182,17
03.02.01.04	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	M3	366,41	195,11	71.490,26
03.02.01.05	SINAPI	COMP.1534	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 15 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, COM USO DE TELA Q-138	M2	295,00	169,57	50.023,15
03.02.01.06	SUCOP	COMP.1533	GALERIA CELULAR DE CONCRETO, SEÇÃO 4,00X1,50M, INCLUINDO APLICAÇÃO DA MANTA GEOTÊXTIL	M	59,00	11.704,59	690.570,81
03.02.01.07	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,30	392,13	39.330,64
03.02.01.08	SUCOP	COMP.1535	BALHA EM CONCRETO SEÇÃO 0,40 X 0,40 X 0,7, COM TAMPA DE CONCRETO , INCL. ESCAV. E COTA FORA (DET DR-1)	M	83,00	447,61	37.151,63
03.02.01.09	SUCOP	COMP.321	CAIXA C/ GRELHA G135 AR DE FOFO, TIPO A, N=2, Ø=0,40M, H=1,00M, INCL. ESCAV.	UN	2,00	2.353,24	4.706,48
03.02.01.10	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2.302,74	10,57	24.339,96
03.02.01.11	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	972,05	10,20	9.914,91
03.02.01.12	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=13,7	M3XKM	13.317,14	2,08	27.699,65
03.02.01.13	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	1.313,59	29,06	38.172,93
03.03			INFRAESTRUTURA DE ILUMINÇÃO PÚBLICA				57.220,73
03.03.01			ESCAVAÇÃO E BOTA FORA				22.513,13
03.03.01.01		90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	211,09	20,11	4.245,02
03.03.01.02	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	234,31	10,20	2.389,96
03.03.01.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=13,7	M3XKM	3.210,04	2,08	6.676,88
03.03.01.04	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	316,63	29,06	9.201,27
03.03.02			ELETRODUTOS E CAIXAS				34.707,60
03.03.02.01	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF_12/2020	UN	42,00	264,40	11.104,80
03.03.02.02	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	218,00	29,20	6.365,60
03.03.02.03	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	348,95	15,35	5.356,38



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL - Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.03.02.04	SUCOP	COMP.2022	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA EM POLIETILENO L=7,6CM	M	566,95	1,90	1.077,21
03.03.02.05	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	11,34	795,23	9.017,91
03.03.02.06	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	168,94	10,57	1.785,70
03.04			QUIOSQUE DO COCO				57.805,24
03.04.01			FUNDAÇÃO				3.531,76
03.04.01.01	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	1,00	119,15	119,15
03.04.01.02	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	1,82	41,39	75,33
03.04.01.03	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,60	192,05	691,38
03.04.01.04	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,91	12,92	115,12
03.04.01.05	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,25	15,43	312,46
03.04.01.06	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,41	803,85	329,58
03.04.01.07	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	1,89	158,97	300,45
03.04.01.08	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	9,92	3,50	34,72
03.04.01.09	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	14,69	16,75	246,06
03.04.01.10	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	1,49	732,45	1.091,35
03.04.01.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,80	52,89	200,98
03.04.01.12	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,60	25,30	15,18
03.04.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				12.291,64
03.04.02.01	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	19,92	88,27	1.758,34
03.04.02.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	39,84	5,70	227,09
03.04.02.03	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,84	26,61	1.060,14
03.04.02.04	ORSE	01914/ORSE	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA NGK, LINHA GRAN, COR BRANCO ARARUAMA, REF: GR-701, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	M2	39,84	232,08	9.246,07
03.04.03			COBERTURA QUIOSQUE				21.652,28
03.04.03.01	SUCOP	COMP.823	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS EM EUCALÍPTO PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M2	26,50	245,84	6.514,76
03.04.03.02	ORSE	11116/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALÍPTO TRATADO, D=25 A 30CM	M	9,48	305,85	2.899,46
03.04.03.03	SUCOP	COMP.824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALÍPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	7,28	193,58	1.409,26
03.04.03.04	ORSE	11092/ORSE	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO - REV 01_12/2021	M	20,60	22,80	469,68
03.04.03.05	SUCOP	COMP. 825	TELHAMENTO COM TABILHA PINUS TRATADO 1,4 X 14 X 48 CM	M2	26,50	390,91	10.359,12
03.04.03			PORTAS E ESQUADRIAS				11.453,66
03.04.03.01	ORSE	11611/ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	10,80	851,76	9.199,01
03.04.03.02	ORSE	11589/ORSE	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE CORRER, DUAS FOLHAS, ACABAMENTO CROMADO	cj	2,00	697,69	1.395,38
03.04.03.03	ORSE	03545/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,60 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO)	UNIDADE	1,00	859,27	859,27
03.04.04			PISO				1.294,02
03.04.04.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	7,80	51,56	402,17
03.04.04.02	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_08/2022	M2	7,80	114,34	891,85
03.04.05			PEÇAS EM GRANITO - INCLUSIVE ASSENTAMENTO				2.278,50
03.04.05.01	SUCOP	COMP. 826	CHAPIM EM GRANITO VERDE UBATUBA	M2	1,20	545,06	654,07
03.04.05.02	ORSE	11150/ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	1,60	951,99	1.523,18
03.04.05.03	ORSE	07846/ORSE	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	0,65	155,77	101,25
03.04.06			GRADE GUARDA COCO				930,64
03.04.06.01	ORSE	11114/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALÍPTO TRATADO, D=7 A 10CM	M	5,45	41,64	226,94
03.04.06.02	SUCOP	COMP.801	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALÍPTO TRATADO, D= 5 A 7CM	M	5,61	60,07	336,99
03.04.06.03	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	0,37	119,15	44,09
03.04.06.04	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,12	654,09	78,49
03.04.06.05	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,12	49,88	5,99
03.04.06.06	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,24	192,05	238,14
03.04.07			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO				1.970,34
03.04.07.01	SINAPI	104661	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	1,00	707,90	707,90
03.04.07.02	SINAPI	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	1,00	183,01	183,01
03.04.07.03	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	218,48	218,48
03.04.07.04	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	245,61	245,61
03.04.07.05	ORSE	03696/ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2", REF. 1167, DA DECA OU SIMILAR	UN	1,00	162,83	162,83
03.04.07.06	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	452,51	452,51
03.04.08			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.402,40
03.04.08.01	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	M2	2,00	211,69	423,38
03.04.08.02	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	1,00	192,92	192,92
03.04.08.03	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	178,24	178,24
03.04.08.04	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	1.607,86	1.607,86
03.05			QUIOSQUE DO ACARAJÉ				33.137,44



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.05.01			FUNDAÇÃO				3.531,76
03.05.01.01	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	M3	1,00	119,15	119,15
03.05.01.02	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	1,82	41,39	75,33
03.05.01.03	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	3,60	192,05	691,38
03.05.01.04	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	8,91	12,92	115,12
03.05.01.05	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	20,25	15,43	312,46
03.05.01.06	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	M3	0,41	803,85	329,58
03.05.01.07	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	1,89	158,97	300,45
03.05.01.08	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	M2	9,92	3,50	34,72
03.05.01.09	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021	KG	14,69	16,75	246,06
03.05.01.10	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	1,49	732,45	1.091,35
03.05.01.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	3,80	52,89	200,98
03.05.01.12	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M3	0,60	25,30	15,18
03.05.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				4.070,81
03.05.02.01	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	6,60	88,27	582,58
03.05.02.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	13,20	5,70	75,24
03.05.02.03	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	13,20	26,61	351,25
03.05.02.04	ORSE	01914/ORSE	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA NGK, LINHA GRAN, COR BRANCO ARARUAMA, REF: GR-701, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SILAR). AF 09/2021	M2	13,20	231,95	3.061,74
03.05.03			COBERTURA QUIOSQUE				21.649,18
03.05.03.01	SUCOP	COMP. 823	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS EM EUCALIPTO PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	26,50	245,84	6.514,76
03.05.03.02	ORSE	11116/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25 A 30CM	M	9,48	305,61	2.897,18
03.05.03.03	SUCOP	COMP. 824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	7,28	193,58	1.409,26
03.05.03.04	ORSE	11092/ORSE	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO - REV 01_12/2021	m	20,60	22,76	468,86
03.05.03.05	SUCOP	COMP. 825	TELHAMENTO COM TABILHA PINUS TRATAD 1,4 X 14 X 48 CM	M2	26,50	390,91	10.359,12
03.05.04			PISO				1.294,02
03.05.04.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	7,80	51,56	402,17
03.05.04.02	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	M2	7,80	114,34	891,85
03.05.05			PEÇAS EM GRANITO				2.591,67
03.05.05.01	SUCOP	COMP. 826	CHAPIM EM GRANITO VERDE UBATUBA	M2	2,52	545,06	1.373,55
03.05.05.02	ORSE	07846/ORSE	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	7,82	155,77	1.218,12
03.06			COBERTURA DAS BARRACAS EXISTENTES E NOVAS				488.239,08
03.06.01			BASE DOS PILARES PARA COBERTURA				85.260,23
03.06.01.01	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	163,20	68,22	11.133,50
03.06.01.02	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	408,00	17,00	6.936,00
03.06.01.03	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.448,00	13,11	32.093,28
03.06.01.04	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	40,80	654,09	26.686,87
03.06.01.05	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	40,80	49,88	2.035,10
03.06.01.06	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	M2	197,20	32,33	6.375,48
03.06.02			ESTRUTURA				35.278,02
03.06.02.01	SUCOP	COMP. 824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	182,24	193,58	35.278,02
03.06.03			TELHADO				367.700,83
03.06.03.01	SUCOP	COMP. 827	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 13 CM	M	483,94	70,29	34.016,14
03.06.03.02	SUCOP	COMP. 825	TELHAMENTO COM TABILHA PINUS TRATAD 1,4 X 14 X 48 CM	M2	853,61	390,91	333.684,69
03.07			PALCO				85.555,83
03.07.01			BASE DOS PILARES				20.061,23
03.07.01.01	ORSE	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	38,40	68,22	2.619,65
03.07.01.02	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	96,00	17,00	1.632,00
03.07.01.03	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	576,00	13,11	7.551,36
03.07.01.04	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	9,60	654,09	6.279,26
03.07.01.05	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	9,60	49,88	478,85
03.07.01.06	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	M2	46,40	32,33	1.500,11
03.07.02			ESTRUTURA				10.592,70
03.07.02.01	SUCOP	COMP. 824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	54,72	193,58	10.592,70
03.07.03			TELHADO				37.527,31
03.07.03.01	SUCOP	COMP. 827	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 13 CM	M	180,80	70,29	12.708,43
03.07.03.02	SUCOP	COMP. 825	TELHAMENTO COM TABILHA PINUS TRATAD 1,4 X 14 X 48 CM	M2	63,49	390,91	24.818,88
03.07.04			PISO E ESCADA DE ACESSO AO PALCO				17.374,59
03.07.04.01	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	6,75	16,35	110,36
03.07.04.02	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	8,44	39,17	330,59
03.07.04.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 30 KM - AREIA	M3XKM	253,13	2,90	734,08
03.07.04.04	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 14KM - AREIA	M3XKM	118,13	1,14	134,67
03.07.04.05	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	47,98	158,97	7.627,38
03.07.04.06	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	M2	63,49	3,50	222,22
03.07.04.07	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021	KG	93,96	16,75	1.573,83



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL - Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.07.04.08	SINAPI	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	9,26	667,34	6.179,57
03.07.04.09	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	9,26	49,88	461,89
03.08			EDIFICAÇÃO DAS BARRACAS NOVAS				206.981,28
03.08.01			FUNDAÇÃO				23.753,63
03.08.01.01	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	95,92	247,64	23.753,63
03.08.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				34.210,40
03.08.02.01	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 C M), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	156,11	84,14	13.135,10
03.08.02.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	312,22	5,70	1.779,65
03.08.02.03	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	189,90	21,39	4.061,96
03.08.02.04	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	312,22	26,61	8.308,17
03.08.02.05	ORSE	04750/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIZABETH OU SIMILAR, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	122,32	50,49	6.175,94
03.08.02.06	ORSE	00171/ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM	M2	7,46	100,48	749,58
03.08.03			PISO				10.735,98
03.08.03.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	77,02	51,56	3.971,15
03.08.03.02	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	77,02	67,43	5.193,46
03.08.03.03	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	15,32	102,57	1.571,37
03.08.04			BALCÕES, DIVISÓRIAS E BANCADAS DAS BARRACAS				22.581,22
03.08.04.01	ORSE	10759/ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	3,04	648,39	1.971,11
03.08.04.02	ORSE	04458/ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIO, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV02.	M2	1,51	840,63	1.269,35
03.08.04.03	ORSE	191/ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02 - CABINE DOS BANHEIROS	M2	19,01	938,61	17.842,98
03.08.04.04	ORSE	10759/ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - BALCÃO DAS BARRACAS	M2	2,31	648,39	1.497,78
03.08.05			LOUÇAS, BARRAS DE APOIO				18.455,10
03.08.05.01	ORSE	02010/ORSE	CUBA DE EMBUTIR OVAL (DECA LINHA REF L37) P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), ENGATE CROMADO (DECA) OU SIMILARES - WC'S	UN.	5,00	517,81	2.589,05
03.08.05.02	ORSE	12437/ORSE	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA (DECA LINHA REF L701 - GE17 - 41CM) P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), VÁLVULA CROMADA (DECA C1602) E ENGATE CROMADO (DECA) OU SIMILARES - BARRACAS	UN.	4,00	1.641,92	6.567,68
03.08.05.03	ORSE	13115/ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UN.	2,00	908,43	1.816,86
03.08.05.04	ORSE	9017/ORSE	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN.	3,00	529,37	1.588,11
03.08.05.05	ORSE	07167/ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO, LINHA POPULAR, C/CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 03	UN.	2,00	520,50	1.041,00
03.08.05.06	ORSE	03461/ORSE	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (DECA REF M712 OU SIMILAR COM VÁLVULA FECH. AUTOM. REF. 2572 DECAMATIC ECO OU SIMILAR	UN.	2,00	1.265,80	2.531,60
03.08.05.07	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - LAVATÓRIO WC'S PCD	UN.	2,00	287,82	575,64
03.08.05.08	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN.	4,00	147,54	590,16
03.08.05.09	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN.	7,00	165,00	1.155,00
03.08.06			ESQUADRIAS				22.918,98
03.08.06.01	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,78	644,86	2.437,57
03.08.06.02	ORSE	12710/ORSE	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	M2	36,92	411,80	15.203,66
03.08.06.04	SUCOP	COMP.026	PORTA PARA BANHEIRO EM LAMINADO ESTRUTURAL TS 12mm	UN	5,00	1.055,55	5.277,75
03.08.07			COBERTURA				50.560,05
03.08.07.01	ORSE	11245/ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 01_05/2022	M2	95,92	96,32	9.239,01
03.08.07.02	ORSE	09399/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	9,59	719,30	6.898,09
03.08.07.03	ORSE	00141/ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	863,28	13,82	11.930,53
03.08.07.04	ORSE	12838/ORSE	FORRO TIPO COLMEIA EM ALUMÍNIO, MALHA 62,5X62,5 H25MM, DIMENSÕES: 625X1250MM, REF. B10, COR R99 ALUMÍNIO, DA REFLEX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	47,25	476,03	22.492,42
03.08.08			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				9.126,35
03.08.08.01	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	54,00	42,95	2.319,30
03.08.08.02	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,00	30,83	1.109,88
03.08.08.03	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	24,69	148,14
03.08.08.04	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	11,79	212,22
03.08.08.05	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	12,04	84,28
03.08.08.06	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	17,29	380,38
03.08.08.07	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	18,04	18,04
03.08.08.08	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	30,01	30,01
03.08.08.09	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	31,33	156,65
03.08.08.10	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	32,19	96,57
03.08.08.11	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	58,99	176,97



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.08.08.12	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00	81,21	730,89
03.08.08.13	ORSE	01661/ORSE	TÉ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	4,00	49,98	199,92
03.08.08.14	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00	27,58	248,22
03.08.08.15	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00	11,57	23,14
03.08.08.16	SUCOP	COMP.1539	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M	UN	4,00	440,14	1.760,56
03.08.08.17	SUCOP	COMP.1540	CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO 0,5X0,4 M, COM TAMPÃO FOFO	UN	2,00	715,59	1.431,18
03.08.09			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1.833,03
03.08.09.01	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	30,00	14,17	425,10
03.08.09.02	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36,00	21,31	767,16
03.08.09.03	SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	7,36	14,72
03.08.09.04	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	13,51	27,02
03.08.09.05	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	19,35	19,35
03.08.09.06	SINAPI	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	17,27	17,27
03.08.09.07	ORSE	01176/ORSE	TÉ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM	UN	2,00	14,36	28,72
03.08.09.08	ORSE	01177/ORSE	TÉ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25MM	UN	2,00	18,17	36,34
03.08.09.09	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1,00	245,61	245,61
03.08.09.10	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 MP/H -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,00	207,68	207,68
03.08.09.11	SINAPI	104047	COTOVELOJOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF 06/2022	UN	1,00	11,19	11,19
03.08.09.12	ORSE	104046	COTOVELOJOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF 06/2022	UN	3,00	9,63	28,89
03.08.09.13	SINAPI	01216/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 1/2"	UN	0,20	19,88	3,98
03.08.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				12.806,54
03.08.10.01	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	UN	12,00	211,69	2.540,28
03.08.10.02	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	UN	6,00	192,92	1.157,52
03.08.10.03	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	6,00	178,24	1.069,44
03.08.10.04	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	5,00	1.607,86	8.039,30
03.09			PAVIMENTAÇÃO				1.049.354,77
03.09.01			PISO DE CONCRETO (ÁREA DE APOIO AS BARRACAS NOVAS E ÁREA DE CONTORNO AO CAMPO DE FUTEBOL)				776.434,38
03.09.01.01	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	904,46	5,22	4.721,28
03.09.01.02	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	1.130,57	10,20	11.531,81
03.09.01.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=13,7	M3XKM	12.391,05	2,08	25.773,38
03.09.01.04	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	1.447,13	29,06	42.053,60
03.09.01.05	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	3.230,20	1,61	5.200,62
03.09.01.06	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	323,02	226,69	73.225,40
03.09.01.07	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 6,2 KM - BRITA	M3XKM	3.004,09	2,90	8.711,86
03.09.01.08	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	KG	3.230,20	13,92	44.964,38
03.09.01.09	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	581,44	732,45	425.875,73
03.09.01.10	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021	M2	3.230,20	41,60	134.376,32
03.09.02			PISO EM CONCRETO (ÁREA BARRACAS EXISTENTES)				94.924,27
03.09.02.01	SINAPI	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	M2	262,20	196,13	51.425,29
03.09.02.02	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	262,20	51,56	13.519,03
03.09.02.03	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	M2	262,20	114,34	29.979,95
03.09.03			PISO INTERTRAVADO				41.143,16
03.09.03.01	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	64,42	5,22	336,27
03.09.03.02	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	96,63	10,20	985,63
03.09.03.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=13,7	M3XKM	882,56	2,08	1.835,72
03.09.03.04	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	103,07	29,06	2.995,21
03.09.03.05	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	247,77	1,61	398,91
03.09.03.06	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	247,77	96,66	23.949,45
03.09.03.07	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 30 KM - AREIA	M3XKM	423,69	2,90	1.228,70
03.09.03.08	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 14KM - AREIA	M3XKM	197,72	1,14	225,40
03.09.03.09	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	37,17	226,69	8.426,07
03.09.03.10	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 6,2 KM - BRITA	M3XKM	262,69	2,90	761,80
03.09.04			PISO EM GRANITO CINZA NATURAL				45.135,60
03.09.04.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	100,13	51,56	5.162,70
03.09.04.02	SINAPI	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	M2	100,13	399,21	39.972,90
03.09.05			PISO EM GRANITO VERMELHO FLAMEADO				52.539,06
03.09.05.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	72,33	51,56	3.729,33



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.09.05.02	SUCOP	COMP.024	REVESTIMENTO COM GRANITO NA COR VERMELHO BRASÍLIA, ACABAMENTO FLAMEADO, E=3CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	M2	72,33	674,82	48.809,73
03.09.06			PISO TÁTIL				1.117,74
03.09.06.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021	M2	4,85	51,56	250,07
03.09.06.02	ORSE	04864/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	4,85	178,90	867,67
03.09.07			GUIA EM CONCRETO - MOLDADO IN LOCO				38.060,56
03.09.07.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	115,04	99,60	11.457,98
03.09.07.02	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	143,80	10,20	1.466,76
03.09.07.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=13,7	M3XKM	1.576,05	2,08	3.278,18
03.09.07.04	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	522,91	41,80	21.857,64
03.10			CAMPO DE FUTEBOL				157.079,62
03.10.01			ALAMBRADO				105.342,59
03.10.01.01	SUCOP	COMP.800	ALAMBRADO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, FIO 12 BWG, BITOLA FINAL = "3/8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, QUADRANGULAR / LOSANGULAR	M2	886,20	118,87	105.342,59
03.10.02			FUNDAÇÃO ALAMBRADO E MONTANTES				47.259,51
03.10.02.01	ORSE	12927/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" EM ESQUADRIA METÁLICA	M	342,66	110,62	37.905,05
03.10.02.02	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	110,71	18,59	2.058,10
03.10.02.03	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	3,99	99,60	397,40
03.10.02.04	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	4,98	10,20	50,80
03.10.02.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=13,7	M3XKM	68,29	2,08	142,04
03.10.02.06	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	5,98	29,06	173,78
03.10.02.07	ORSE	00126/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	3,99	681,09	2.717,55
03.10.02.08	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	39,88	17,00	677,96
03.10.02.09	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	239,27	13,11	3.136,83
03.10.03			ACESSÓRIOS				4.477,52
03.10.03.01	ORSE	02431/ORSE	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1,00	4.241,75	4.241,75
03.10.03.02	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,27	99,60	26,89
03.10.03.03	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	0,34	10,20	3,47
03.10.03.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=13,7	M3XKM	4,62	2,08	9,61
03.10.03.05	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	0,41	29,06	11,91
03.10.03.06	ORSE	00126/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,27	681,09	183,89
03.11			BANCO EM CONCRETO				26.588,70
03.11.01			BANCO EM CONCRETO				26.588,70
03.11.01.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	21,38	99,60	2.129,45
03.11.01.02	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	26,72	10,20	272,54
03.11.01.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=13,7	M3XKM	366,05	2,08	761,38
03.11.01.04	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	32,06	29,06	931,66
03.11.01.05	ORSE	06320/ORSE	LASTRO DE CONCRETO, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	2,38	681,09	1.620,99
03.11.01.06	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	76,00	136,44	10.369,44
03.11.01.07	ORSE	09787/ORSE	TAMPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO PARA BANCOS	M3	3,80	2.764,01	10.503,24
03.12			CHUVEIROS				3.884,63
03.12.01			PISO				1.682,77
03.12.01.01	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,34	39,17	13,32
03.12.01.02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 30 KM	M3XKM	14,11	2,90	40,92
03.12.01.03	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 14KM	M3XKM	6,59	1,14	7,51
03.12.01.04	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF 10/2022	M2	6,72	96,66	649,56
03.12.01.05	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m	12,40	46,31	574,24
03.12.01.06	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,36	99,60	35,86
03.12.01.07	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,16	654,09	104,65
03.12.01.08	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	0,16	49,88	7,98
03.12.01.09	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	1,60	150,59	240,94
03.12.01.10	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF 07/2019	M3	0,04	194,71	7,79
03.12.02			MONTANTES EM EUCALIPTO				2.201,86
03.12.02.01	SUCOP	COMP.824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	3,20	193,58	619,46
03.12.02.02	SINAPI	104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	UN	1,00	1.582,40	1.582,40
03.13			PAISAGISMO				54.765,43
03.13.01			PAISAGISMO				54.765,43
03.13.01.01	ORSE	09126/ORSE	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	6,00	96,53	579,18
03.13.01.02	ORSE	09286/ORSE	PLANTA - PAU BRASIL (CESALPINIA ECHINATA LAM), H=1,80M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4,00	192,06	768,24
03.13.01.03	ORSE	07670/ORSE	PLANTA - BELA EMÍLIA (PLUMBAGO CAPENSIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	43,00	14,52	624,36
03.13.01.04	ORSE	07667/ORSE	PLANTA - ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	128,00	22,92	2.933,76
03.13.01.05	ORSE	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	1.480,28	29,06	43.016,94
03.13.01.06	SUCOP	COMP015	PLANTA ÁRVORE - DA - FELICIDADE, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	12,00	54,96	659,52
03.13.01.07	SUCOP	COMP016	PLANTA CANA-ÍNDICA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	96,00	52,61	5.050,56
03.13.01.08	SUCOP	COMP017	PLANTA CLUSIA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	24,00	17,44	418,56
03.13.01.09	SUCOP	COMP018	PLANTA DENTE, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	2,00	99,99	199,98
03.13.01.10	SUCOP	COMP019	PLANTA ESPIRRADEIRA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00	43,25	216,25
03.13.01.11	SUCOP	COMP020	PLANTA MANGUEIRA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	8,00	37,26	298,08
03.14			GINÁSTICA				31.256,01
03.14.01			EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA				8.118,68
03.14.01.01	ORSE	09170/ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	1.247,60	1.247,60
03.14.01.02	ORSE	09169/ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=1 1/2", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	991,86	991,86
03.14.01.03	ORSE	11110/ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - JOGO DE BARRAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	4.887,36	4.887,36
03.14.01.04	ORSE	09169/ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=1 1/2", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	991,86	991,86
03.14.02			ACADEMIA DA SAÚDE				23.137,33



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
03.14.02.01	SINAPI	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	7.165,56	7.165,56
03.14.02.02	SINAPI	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	3.059,55	3.059,55
03.14.02.03	SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	5.677,80	5.677,80
03.14.02.04	SINAPI	103208	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	2.305,42	2.305,42
03.14.02.05	ORSE	09148/ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	4.929,00	4.929,00
03.15			PERGOLADO				47.372,78
03.15.01			PERGOLADO				47.372,78
03.15.01.01	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF.ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 m³), LAR.MENOR 1,5m, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021.	M3	2,80	7,56	21,17
03.15.01.02	ORSE	00084/ORSE	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM COMPENSADO RESINADO 12 mm, 1 USO.	M2	20,80	176,48	3.670,78
03.15.01.03	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF 08/2017	M3	0,08	795,23	63,62
03.15.01.04	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 (BASE + PILARES).	M3	3,42	621,84	2.126,69
03.15.01.05	SUCOP	COMP.3023	PERGOLADO DE MADEIRA CUMARU APARELHADA E TRATADA	M2	38,40	919,75	35.318,40
03.15.01.06	ORSE	07988/ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, VERNIZ POLISTEN - STAIN, AÇO FUNCIONA E INSETICIDA, COR TRANSPARENTE, SAYERLACK OU SOMILAR - R1	M2	38,40	24,46	939,26
03.15.01.07	ORSE	00141 /ORSE	AÇO CA - Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	231,62	13,82	3.200,99
03.15.01.08	ORSE	11297/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 75 MM	UN.	20,00	15,17	303,40
03.15.01.09	ORSE	08557/ORSE	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES CS D=0,30m	M	20,00	31,48	629,60
03.15.01.10	ORSE	08556/ORSE	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES CS D=0,30m	M	20,00	53,95	1.079,00
03.15.01.11	ORSE	02297/ORSE	PINTURA PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES COM HIDROFUGANTES SILICONE OU SIMILAR, 02 DEMÃOS	M2	0,71	27,98	19,87
03.16			ESCALADA				129.518,21
03.16.01			ESCALADA				129.518,21
03.16.01.01	ORSE	11985/ORSE	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1,1/2", BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO CARBONO. REV 02	M	24,09	210,47	5.070,22
03.16.01.02	ORSE	09399/ORSE	CONCRETO FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	57,96	719,30	41.690,63
03.16.01.03	ORSE	11245/ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 01 05/2022	M2	63,17	96,32	6.084,53
03.16.01.04	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	798,47	24,41	19.490,65
03.16.01.05	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	2.862,13	19,41	55.553,94
03.16.01.06	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 11/2020	KG	106,84	15,24	1.628,24
03.17			LIMPEZA				9.790,69
03.17.01			LIMPEZA FINAL				9.790,69
03.17.01.01	ORSE	2450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	3.694,60	2,65	9.790,69
04			REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO SUBURBIO - TRECHO PRAIA GRANDE				7.759.597,94
04.01			DEMOLICOES				410.486,02
04.01.01			DEMOLICOES E REMOÇOES				410.486,02
04.01.01.01	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	84,28	3,68	310,15
04.01.01.02	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 - Barracas existentes	M2	3.937,95	4,31	16.972,56
04.01.01.03	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	432,25	73,00	31.554,25
04.01.01.04	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	247,70	134,85	33.402,35
04.01.01.05	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	393,80	154,15	60.704,27
04.01.01.06	ORSE	09664/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M3	574,89	47,58	27.353,27
04.01.01.07	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 (PASSEIO)	M3	145,02	134,85	19.555,95
04.01.01.08	ORSE	00021/ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	1.165,10	10,86	12.652,99
04.01.01.09	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	2.494,12	10,20	25.440,02
04.01.01.10	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=11,10	M3XKM	34.169,44	2,08	71.072,44
04.01.01.11	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	3.835,78	29,06	111.467,77
04.02			DRENAGEM E REDE COLETORA DE ESGOTO				2.346.979,37
04.02.01			DRENAGEM				1.801.964,22
04.02.01.01	SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	1.094,73	12,09	13.235,29
04.02.01.02	SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	746,67	89,13	66.550,70
04.02.01.03	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	96,60	155,63	15.033,86
04.02.01.04	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF 08/2017	M3	48,30	195,11	9.423,81
04.02.01.05	SINAPI	COMP.1534	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 10 CM, FCK = 15 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, COM USO DE TELA Q-138	M2	483,00	169,57	81.902,31
04.02.01.06	SUCOP	COMP.1536	GALERIA CELULAR DE CONCRETO, SEÇÃO 2,00X1,00M, INCLUINDO APLICAÇÃO DA MANTA GEOTEXTIL	M	40,00	5.129,69	205.187,60
04.02.01.07	SUCOP	COMP.1537	GALERIA CELULAR DE CONCRETO, SEÇÃO 1,50X1,00M, INCLUINDO APLICAÇÃO DA MANTA GEOTEXTIL	M	81,00	4.503,27	364.764,87
04.02.01.08	SUCOP	COMP.1533	GALERIA CELULAR DE CONCRETO, SEÇÃO 4,00X1,50M, INCLUINDO APLICAÇÃO DA MANTA GEOTEXTIL	M	40,00	11.704,59	468.183,60
04.02.01.09	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	64,00	392,13	25.096,32
04.02.01.10	SUCOP	COMP.1535	CALHA EM CONCRETO SEÇÃO 0,40 X 0,40 X 0,7, COM TAMPA DE CONCRETO, INCL. ESCAV. E BOTA FORA (DET DR-1)	M	1.004,84	447,61	449.776,43
04.02.01.11	SUCOP	COMP.321	CAIXA C/ GRELHA G135 AR DE FOFO, TIPO A, N=2, Ø=0,40M, H=1,00M, INCL. ESCAV.	UN	22,00	2.353,24	51.771,28
04.02.01.12	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M3	575,25	10,57	6.080,39
04.02.01.13	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	576,63	10,20	5.881,63
04.02.01.14	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=13,7	M3XKM	7.899,86	2,08	16.431,71



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL - Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
04.02.01.15	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	779,23	29,06	22.644,42
04.02.02			REDE COLETORA DE ESGOTO				545.015,15
04.02.02.01	SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1.443,26	12,09	17.449,01
04.02.02.02	SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	3.696,16	89,13	329.438,74
04.02.02.03	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_08/2017	M3	54,84	195,11	10.699,83
04.02.02.04	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	548,40	39,73	21.787,93
04.02.02.05	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	359,74	121,15	43.582,50
04.02.02.06	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	39,92	90,79	3.624,34
04.02.02.07	SUCOP	COMP.342	CAIXA C/ TAMPÃO T120 AR DE FOFO, TIPO C, Ø=0,60M, H=1,80M, INCL. ESCAV.	UN	17,00	3.674,79	62.471,43
04.02.02.08	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	907,46	10,57	9.591,85
04.02.02.09	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	594,74	10,20	6.066,35
04.02.02.10	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=13,7	M3XKM	8.147,91	2,08	16.947,65
04.02.02.11	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	803,70	29,06	23.355,52
04.03			INFRAESTRUTURA DE ILUMINÇÃO PÚBLICA				300.952,49
04.03.01			ESCAVAÇÃO E BOTA FORA				126.163,12
04.03.01.01	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1.182,94	20,11	23.788,92
04.03.01.02	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.313,06	10,20	13.393,21
04.03.01.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=13,7	M3XKM	17.988,91	2,08	37.416,93
04.03.01.04	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	1.774,40	29,06	51.564,06
04.03.02			ELETRODUTOS E CAIXAS				174.789,37
04.03.02.01	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	183,00	264,40	48.385,20
04.03.02.02	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	726,71	29,20	21.219,93
04.03.02.03	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2.474,65	15,35	37.985,88
04.03.02.04	SUCOP	COMP.2022	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA EM POLIETILENO L=7,6CM	M	3.201,36	1,90	6.082,58
04.03.02.05	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	64,03	795,23	50.918,58
04.03.02.06	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	964,73	10,57	10.197,20
04.04			QUISQUE DE LANCHE				57.577,07
04.04.01			FUNDAÇÃO				3.531,76
04.04.01.01	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	1,00	119,15	119,15
04.04.01.02	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	1,82	41,39	75,33
04.04.01.03	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,60	192,05	691,38
04.04.01.04	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,91	12,92	115,12
04.04.01.05	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,25	15,43	312,46
04.04.01.06	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,41	803,85	329,58
04.04.01.07	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	1,89	158,97	300,45
04.04.01.08	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	9,92	3,50	34,72
04.04.01.09	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	14,69	16,75	246,06
04.04.01.10	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	1,49	732,45	1.091,35
04.04.01.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,80	52,89	200,98
04.04.01.12	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,60	25,30	15,18
04.04.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				12.291,64
04.04.02.01	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	19,92	88,27	1.758,34
04.04.02.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	39,84	5,70	227,09
04.04.02.03	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,84	26,61	1.060,14
04.04.02.04	ORSE	01914/ORSE	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA NGK, LINHA GRAN, COR BRANCO ARARUAMA, REF: GR-701, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	M2	39,84	232,08	9.246,07
04.04.03			COBERTURA QUIOSQUE				21.649,18
04.04.03.01	SUCOP	COMP.823	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS EM EUCALIPTO PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	26,50	245,84	6.514,76
04.04.03.02	ORSE	11116/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25 A 30CM	M	9,48	305,61	2.897,18
04.04.03.03	SUCOP	COMP.824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	7,28	193,58	1.409,26
04.04.03.04	ORSE	11092/ORSE	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO - REV 01_12/2021	M	20,60	22,76	468,86
04.04.03.05	SUCOP	COMP.825	TELHAMENTO COM TÁBILHA PINUS TRATAD 1,4 X 14 X 48 CM	M2	26,50	390,91	10.359,12
04.04.04			PORTAS E ESQUADRIAS				11.453,64
04.04.04.01	ORSE	11611/ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	10,80	851,76	9.199,01
04.04.04.02	ORSE	11589/ORSE	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE CORRER, DUAS FOLHAS, ACABAMENTO CROMADO	CJ	2,00	697,69	1.395,38
04.04.04.03	ORSE	03545/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,60 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO)	UNIDADE	1,00	859,25	859,25
04.04.05			PISO				1.318,90
04.04.05.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	7,95	51,56	409,90



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
04.04.05.02	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	7,95	114,34	909,00
04.04.06			PEÇAS EM GRANITO INCLUSIVE ASSENTAMENTO				2.959,21
04.04.06.01	SUCOP	COMP. 826	CHAPIM EM GRANITO VERDE UBATUBA	M2	1,30	545,06	708,58
04.04.06.02	ORSE	11150/ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	1,60	951,99	1.523,18
04.04.06.03	ORSE	07846/ORSE	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	4,67	155,77	727,45
04.04.07			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO				1.970,34
04.04.07.01	SINAPI	104661	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	1,00	707,90	707,90
04.04.07.02	SINAPI	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	1,00	183,01	183,01
04.04.07.03	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	218,48	218,48
04.04.07.04	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	245,61	245,61
04.04.07.05	ORSE	03696/ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2", REF. 1167, DA DECA OU SIMILAR	UN	1,00	162,83	162,83
04.04.07.06	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	452,51	452,51
04.04.08			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.402,40
04.04.08.01	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	2,00	211,69	423,38
04.04.08.02	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	1,00	192,92	192,92
04.04.08.03	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	178,24	178,24
04.04.08.04	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	1.607,86	1.607,86
04.05			QUIOSQUE DO ACARAJÉ				32.630,15
04.05.01			FUNDAÇÃO				3.531,76
04.05.01.01	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	1,00	119,15	119,15
04.05.01.02	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	1,82	41,39	75,33
04.05.01.03	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,60	192,05	691,38
04.05.01.04	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,91	12,92	115,12
04.05.01.05	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,25	15,43	312,46
04.05.01.06	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,41	803,85	329,58
04.05.01.07	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	1,89	158,97	300,45
04.05.01.08	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	9,92	3,50	34,72
04.05.01.09	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	14,69	16,75	246,06
04.05.01.10	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	1,49	732,45	1.091,35
04.05.01.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,80	52,89	200,98
04.05.01.12	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,60	25,30	15,18
04.05.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				3.622,08
04.05.02.01	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5,87	88,27	518,14
04.05.02.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	11,74	5,70	66,92
04.05.02.03	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,74	26,61	312,40
04.05.02.04	ORSE	01914/ORSE	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA NGK, LINHA GRAN, COR BRANCO ARARUAMA, REF: GR-701, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	M2	11,74	232,08	2.724,62
04.05.03			COBERTURA QUIOSQUE				21.649,18
04.05.03.01	SUCOP	COMP.823	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS EM EUCALIPTO PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	26,50	245,84	6.514,76
04.05.03.02	ORSE	11116/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25 A 30CM	M	9,48	305,61	2.897,18
04.05.03.03	SUCOP	COMP.824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	7,28	193,58	1.409,26
04.05.03.04	ORSE	11092/ORSE	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO - REV 01_12/2021	m	20,60	22,76	468,86
04.05.03.05	SUCOP	COMP. 825	TELHAMENTO COM TABILHA PINUS TRATAD 1,4 X 14 X 48 CM	M2	26,50	390,91	10.359,12
04.05.04			PISO				1.559,46
04.05.04.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	9,40	51,56	484,66
04.05.04.02	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	9,40	114,34	1.074,80
04.05.05			PEÇAS EM GRANITO				2.267,67
04.05.05.01	SUCOP	COMP. 826	CHAPIM EM GRANITO VERDE UBATUBA	M2	2,52	545,06	1.373,55
04.05.05.02	ORSE	07846/ORSE	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	5,74	155,77	894,12
04.06			QUIOSQUE DE CONVIVÊNCIA				26.964,78
04.06.01			FUNDAÇÃO				3.531,76
04.06.01.01	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	1,00	119,15	119,15
04.06.01.02	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	1,82	41,39	75,33
04.06.01.03	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,60	192,05	691,38
04.06.01.04	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,91	12,92	115,12
04.06.01.05	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,25	15,43	312,46
04.06.01.06	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,41	803,85	329,58
04.06.01.07	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	1,89	158,97	300,45
04.06.01.08	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	9,92	3,50	34,72



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
04.06.01.09	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	14,69	16,75	246,06
04.06.01.10	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	1,49	732,45	1.091,35
04.06.01.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,80	52,89	200,98
04.06.01.12	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,60	25,30	15,18
04.06.02			COBERTURA QUIOSQUE				21.888,38
04.06.02.01	SUCOP	COMP.823	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS EM EUCALIPTO PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	26,52	245,84	6.519,68
04.06.02.02	ORSE	11116/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25 A 30CM	M	10,24	305,61	3.129,45
04.06.02.03	SUCOP	COMP.824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	7,25	193,58	1.403,46
04.06.02.04	ORSE	11092/ORSE	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO - REV 01_12/2021	m	20,60	22,76	468,86
04.06.02.05	SUCOP	COMP. 825	TELHAMENTO COM TABILHA PINUS TRATAD 1,4 X 14 X 48 CM	M2	26,52	390,91	10.366,93
04.06.03			PISO				1.290,71
04.06.03.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	7,78	51,56	401,14
04.06.03.02	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	7,78	114,34	889,57
04.06.04			PEÇAS EM GRANITO				253,91
04.06.04.01	ORSE	07846/ORSE	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	1,63	155,77	253,91
04.07			COBERTURA (BARRACAS DE PRAIA)				188.658,93
04.07.01			BASE DOS PILARES				31.710,41
04.07.01.01	ORSE	11245/ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 01_05/2022	M2	57,60	96,32	5.548,03
04.07.01.02	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,00	17,00	2.448,00
04.07.01.03	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	864,00	13,11	11.327,04
04.07.01.04	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,40	654,09	9.418,90
04.07.01.05	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	14,40	49,88	718,27
04.07.01.06	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	69,60	32,33	2.250,17
04.07.02			LAJE DE PISO				31.262,07
04.07.02.01	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	126,24	247,64	31.262,07
04.07.03			ESTRUTURA				12.451,07
04.07.03.01	SUCOP	COMP.824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	64,32	193,58	12.451,07
04.07.04			TELHADO				113.235,38
04.07.04.01	SUCOP	COMP.827	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 13 CM	M	315,56	70,29	22.180,71
04.07.04.02	SUCOP	COMP. 825	TELHAMENTO COM TABILHA PINUS TRATAD 1,4 X 14 X 48 CM	M2	232,93	390,91	91.054,67
04.08			ÁREA DE PESCA E MARISCADA				187.404,33
04.08.01			BASE DOS PILARES				36.995,47
04.08.01.01	ORSE	11245/ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 01_05/2022	M2	67,20	96,32	6.472,70
04.08.01.02	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	168,00	17,00	2.856,00
04.08.01.03	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.008,00	13,11	13.214,88
04.08.01.04	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	16,80	654,09	10.988,71
04.08.01.05	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	16,80	49,88	837,98
04.08.01.06	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	81,20	32,33	2.625,20
04.08.02			ESTRUTURA				13.279,59
04.08.02.01	SUCOP	COMP.824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	68,60	193,58	13.279,59
04.08.03			TELHADO				137.129,27
04.08.03.01	SUCOP	COMP.827	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 10 A 13 CM	M	179,16	70,29	12.593,18
04.08.03.02	SUCOP	COMP. 825	TELHAMENTO COM TABILHA PINUS TRATAD 1,4 X 14 X 48 CM	M2	318,58	390,91	124.536,11
04.09			ESPAÇO MULTIUSO				63.968,72
04.09.01			FUNDAÇÃO				9.420,23
04.09.01.01	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	38,04	247,64	9.420,23
04.09.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				5.423,80
04.09.02.01	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 C M), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	39,21	84,14	3.299,13
04.09.02.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	78,43	5,70	447,05
04.09.02.03	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	78,43	21,39	1.677,62
04.09.03			PISO				5.441,52
04.09.03.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	32,80	51,56	1.691,17
04.09.03.02	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_08/2022	M2	32,80	114,34	3.750,35
04.09.04			LAJE				15.038,80
04.09.04.01	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	32,80	187,65	6.154,92
04.09.04.02	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 (CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE)	M2	32,80	40,10	1.315,28
04.09.04.03	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	32,80	147,26	4.830,13
04.09.04.04	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	32,80	65,43	2.146,10
04.09.04.05	ORSE	02285/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV.03	M2	32,80	18,06	592,37
04.09.05			ESQUADRIAS				24.705,11
04.09.05.01	ORSE	08709/ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADA, EXCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	47,25	498,05	23.532,86
04.09.05.02	SINAPI	38169	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100KG, REGULAVEL COM ESFERA, CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	CJ	6,00	91,43	548,58
04.09.05.03	ORSE	01140/ORSE	JANELA EM MADEIRA DE LEI, BASCULANTE, TIPO CONVENCIONA	M2	3,28	117,01	383,79
04.09.05.04	ORSE	11593/ORSE	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, PIVOTANTE (SETEIRA), ACABAMENTO CROMADO	CJ	2,00	119,94	239,88
04.09.06			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.939,28
04.09.06.01	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	4,00	211,69	846,76



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
04.09.06.02	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 11/2022	UN	4,00	192,92	771,68
04.09.06.03	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	4,00	178,24	712,96
04.09.06.04	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020 PS	UN	1,00	1.607,86	1.607,86
04.10			SALA DE APOIO AS MARISQUEIRAS				74.114,28
04.10.01			FUNDAÇÃO				10.049,23
04.10.01.01	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_ 09/2021	M2	40,58	247,64	10.049,23
04.10.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				22.016,49
04.10.02.01	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 C M), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_ 10/2022	M2	170,20	84,14	14.320,63
04.10.02.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 06/2014	M2	170,20	5,70	970,14
04.10.02.03	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_ 06/2014	M2	120,16	21,39	2.570,22
04.10.02.04	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	50,04	26,61	1.331,56
04.10.02.05	ORSE	04750/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIZABETH OU SIMILAR, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	50,04	50,49	2.526,52
04.10.02.06	ORSE	00171/ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM	M2	2,96	100,48	297,42
04.10.03			PISO				6.169,51
04.10.03.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	27,81	51,56	1.433,88
04.10.03.02	SUCOP	COMP021	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 18 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_ 09/2021. ADAPTADO DE 103074/SINAPI	M2	14,15	229,22	3.243,46
04.10.03.03	ORSE	08431/ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	M2	10,56	79,20	836,35
04.10.03.04	ORSE	07342/ORSE	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	10,56	42,31	446,79
04.10.03.05	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	3,10	67,43	209,03
04.10.04			LAJE				18.605,93
04.10.04.01	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_ 11/2020_PA	M2	40,58	187,65	7.614,84
04.10.04.02	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_ 07/2021 (CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE)	M2	40,58	40,10	1.627,26
04.10.04.03	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_ 09/2023	M2	40,58	147,26	5.975,81
04.10.04.04	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_ 09/2023	M2	40,58	65,43	2.655,15
04.10.04.05	ORSE	02285/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	M2	40,58	18,06	732,87
04.10.05			ESQUADRIAS				5.068,08
04.10.05.01	ORSE	11611/ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,10	851,76	1.788,70
04.10.05.02	ORSE	11589/ORSE	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE CORRER, DUAS FOLHAS, ACABAMENTO CROMADO	cj	1,00	697,69	697,69
04.10.05.03	ORSE	03545/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,60 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO)	UNIDADE	1,00	859,25	859,25
04.10.05.04	ORSE	03547/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UNIDADE	1,00	811,71	811,71
04.10.05.05	ORSE	03628/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UNIDADE	1,00	910,73	910,73
04.10.06			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				4.786,02
04.10.06.01	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_ 11/2022	UN	8,00	211,69	1.693,52
04.10.06.02	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 11/2022	UN	4,00	192,92	771,68
04.10.06.03	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	4,00	178,24	712,96
04.10.06.04	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020 PS	UN	1,00	1.607,86	1.607,86
04.10.07			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO				7.419,02
04.10.07.01	SINAPI	104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_ 05/2023	UN	3,00	1.582,40	4.747,20
04.10.07.02	SINAPI	104676	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_ 05/2023	UN	3,00	459,05	1.377,15
04.10.07.03	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	2,00	524,53	1.049,06
04.10.07.04	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 11/2016	UN	1,00	245,61	245,61
04.11			SALA DE APOIO AOS PESCADORES				74.114,28
04.11.01			FUNDAÇÃO				10.049,23
04.11.01.01	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_ 09/2021	M2	40,58	247,64	10.049,23
04.11.02			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				22.016,49
04.11.02.01	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 C M), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_ 10/2022	M2	170,20	84,14	14.320,63
04.11.02.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 06/2014	M2	170,20	5,70	970,14
04.11.02.03	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_ 06/2014	M2	120,16	21,39	2.570,22
04.11.02.04	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	50,04	26,61	1.331,56
04.11.02.05	ORSE	04750/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIZABETH OU SIMILAR, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	50,04	50,49	2.526,52
04.11.02.06	ORSE	00171/ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM	M2	2,96	100,48	297,42



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
04.11.03			PISO				6.169,51
04.11.03.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	27,81	51,56	1.433,88
04.11.03.02	SUCOP	COMP021	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 18 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021. ADAPTADO DE 103074/SINAPI	M2	14,15	229,22	3.243,46
04.11.03.03	ORSE	08431/ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	M2	10,56	79,20	836,35
04.11.03.04	ORSE	07342/ORSE	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	10,56	42,31	446,79
04.11.03.05	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	3,10	67,43	209,03
04.11.04			LAJE				18.605,93
04.11.04.01	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	40,58	187,65	7.614,84
04.11.04.02	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 (CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE)	M2	40,58	40,10	1.627,26
04.11.04.03	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	40,58	147,26	5.975,81
04.11.04.04	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	40,58	65,43	2.655,15
04.11.04.05	ORSE	02285/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	M2	40,58	18,06	732,87
04.11.05			ESQUADRIAS				5.068,08
04.11.05.01	ORSE	11611/ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,10	851,76	1.788,70
04.11.05.02	ORSE	11589/ORSE	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE CORRER, DUAS FOLHAS, ACABAMENTO CROMADO	cj	1,00	697,69	697,69
04.11.05.03	ORSE	03545/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,60 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO)	UNIDADE	1,00	859,25	859,25
04.11.05.04	ORSE	03547/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UNIDADE	1,00	811,71	811,71
04.11.05.05	ORSE	03628/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UNIDADE	1,00	910,73	910,73
04.11.06			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				4.786,02
04.11.06.01	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	8,00	211,69	1.693,52
04.11.06.02	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	4,00	192,92	771,68
04.11.06.03	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	178,24	712,96
04.11.06.04	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.607,86	1.607,86
04.11.07			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO				7.419,02
04.11.07.01	SINAPI	104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	3,00	1.582,40	4.747,20
04.11.07.02	SINAPI	104676	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF_05/2023	UN	3,00	459,05	1.377,15
04.11.07.03	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	524,53	1.049,06
04.11.07.04	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	245,61	245,61
04.12			BARRACAS				394.355,81
04.12.01			FECHAMENTOS - PAREDE E REVESTIMENTO				52.287,85
04.12.01.01	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 C M), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	133,31	84,14	11.216,70
04.12.01.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	469,18	5,70	2.674,33
04.12.01.03	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTER NAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	290,37	52,15	15.142,80
04.12.01.04	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2 M2 023	M2	290,37	4,77	1.385,06
04.12.01.05	SINAPI	88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS DAS BARRACAS)	M2	179,49	29,43	5.282,39
04.12.01.06	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	110,87	21,39	2.371,51
04.12.01.07	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	178,82	26,61	4.758,40
04.12.01.08	ORSE	04750/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIZABETH OU SIMILAR, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	178,82	50,49	9.028,62
04.12.01.09	ORSE	00171/ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM	M2	4,26	100,48	428,04
04.12.02			PISO CERÂMICO 30X30 CM NA COR BRANCO				31.315,09
04.12.02.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	102,22	51,56	5.270,46
04.12.02.02	ORSE	12077/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 300 X 300 X12MM, GAIL, LINHA KERAFLOR, REF.9032 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	102,22	254,79	26.044,63
04.12.03			BALCÕES, DIVISÓRIAS E BANCADAS DAS BARRACAS				25.036,32
04.12.03.01	ORSE	10759/ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	12,68	648,39	8.221,59
04.12.03.02	ORSE	04558/ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIO, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV02	M2	1,48	840,63	1.244,13
04.12.03.03	ORSE	191/ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02 - CABINE DOS BANHEIROS	M2	6,98	938,61	6.551,50
04.12.03.04	ORSE	10759/ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - BALCÃO DAS BARRACAS	M2	13,91	648,39	9.019,10
04.12.04			LOUCAS, BARRAS DE APOIO				31.662,16
04.12.04.01	ORSE	02010/ORSE	CUBA DE EMBUTIR OVAL (DECA LINHA REF L37) P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680). ENGATE CROMADO (DECA) OU SIMILARES - WC'S	UN.	5,00	517,81	2.589,05
04.12.04.02	ORSE	12437/ORSE	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA (DECA LINHA REF L701 - GE17 - 41CM) P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680). VÁLVULA CROMADA (DECA C1602) E ENGATE CROMADO (DECA) OU SIMILARES - BARRACAS	UN.	12,00	1.641,92	19.703,04
04.12.04.03	ORSE	13115/ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UN.	4,00	908,43	3.633,72



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL - Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
04.12.04.04	ORSE	9017/ORSE	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN.	3,00	529,37	1.588,11
04.12.04.05	ORSE	07167/ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO, LINHA POPULAR, C/CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 03	UN.	2,00	520,50	1.041,00
04.12.04.06	ORSE	03461/ORSE	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (DECA REF M712 OU SIMILAR COM VÁLVULA FECH. AUTOM. REF. 2572 DECAMATIC ECO OU SIMILAR	UN.	2,00	1.265,80	2.531,60
04.12.04.07	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - LAVATÓRIO WCS PCD	UN.	2,00	287,82	575,64
04.12.05			ESQUADRIAS				26.338,18
04.12.05.01	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,78	644,86	2.437,57
04.12.05.02	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	3,78	11,84	44,76
04.12.05.03	SUCOP	COMP.025	JANELA CAMARÃO 4 FOLHAS EM MADEIRA CONFORME DETALHES DE PROJETO (J1: 2,39X09,7M)	UN	6,00	3.096,35	18.578,10
04.12.05.04	SUCOP	COMP.026	PORTA PARA BANHEIRO EM LAMINADO ESTRUTURAL TS 12mm	UN	5,00	1.055,55	5.277,75
04.12.06			COBERTURA				132.434,91
04.12.06.01	ORSE	11245/ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 01 05/2022	M2	377,05	96,32	36.317,46
04.12.06.02	ORSE	09399/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	17,30	719,30	12.443,89
04.12.06.03	ORSE	00141 /ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	1.730,30	13,82	23.912,75
04.12.06.04	ORSE	12838/ORSE	FORRO TIPO COLMEIA EM ALUMÍNIO, MALHA 62,5X62,5 H25MM, DIMENSÕES: 625X1250MM, REF. B10, COR R99 ALUMÍNIO, DA REFAX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	125,54	476,03	59.760,81
04.12.07			PAVIMENTAÇÃO				41.821,57
04.12.07.01	ORSE	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	117,83	29,06	3.424,14
04.12.07.02	SUCOP	COMP021	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 18 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021. ADAPTADO DE 103074/SINAPI	M2	148,53	229,22	34.046,05
04.12.07.03	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	104,10	41,80	4.351,38
04.12.08			ESCADA				19.896,53
04.12.08.01	ORSE	11985/ORSE	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1,1/2", BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO CARBONO. REV 02	M	6,00	210,47	1.262,82
04.12.08.02	ORSE	09399/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	8,52	719,30	6.128,44
04.12.08.03	ORSE	11245/ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 01 05/2022	M2	12,82	96,32	1.234,82
04.12.08.04	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	117,37	24,41	2.865,00
04.12.08.05	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	420,72	19,41	8.166,18
04.12.08.06	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	15,70	15,24	239,27
04.12.09			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				12.955,74
04.12.09.01	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	72,00	42,95	3.092,40
04.12.09.02	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	54,00	30,83	1.664,82
04.12.09.03	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	24,69	148,14
04.12.09.04	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	11,79	212,22
04.12.09.05	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	12,04	84,28
04.12.09.06	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00	17,29	587,86
04.12.09.07	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	18,04	54,12
04.12.09.08	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	30,01	30,01
04.12.09.09	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	31,33	156,65
04.12.09.10	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	32,19	96,57
04.12.09.11	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,00	58,99	648,89
04.12.09.12	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	81,21	893,31
04.12.09.13	ORSE	01661/ORSE	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	4,00	49,98	199,92
04.12.09.14	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	27,58	275,80
04.12.09.15	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	11,57	23,14
04.12.09.16	SUCOP	COMP.1539	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M	UN	6,00	440,14	2.640,84
04.12.09.17	SUCOP	COMP.1540	CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO 0,5X0,4 M. COM TAMPÃO FOFO	UN	3,00	715,59	2.146,77
04.12.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1.985,58
04.12.10.01	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	54,00	14,17	765,18
04.12.10.02	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,00	21,31	511,44
04.12.10.03	SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,36	22,08
04.12.10.04	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	13,51	94,57
04.12.10.05	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,35	19,35
04.12.10.06	ORSE	01176/ORSE	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM	UN	4,00	14,36	57,44
04.12.10.07	ORSE	01177/ORSE	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25MM	UN	1,00	18,17	18,17
04.12.10.08	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	245,61	245,61
04.12.10.09	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	207,68	207,68



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
04.12.10.10	SINAPI	104047	COTOVELOJOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF 06/2022	UN	1,00	11,19	11,19
04.12.10.11	ORSE	104046	COTOVELOJOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF 06/2022	UN	3,00	9,63	28,89
04.12.10.12	SINAPI	01216/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL D = 1/2"	UN	0,20	19,88	3,98
03.12.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				18.621,88
03.12.10.01	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	UN	12,00	211,69	2.540,28
03.12.10.02	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	UN	26,00	192,92	5.015,92
03.12.10.03	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	26,00	178,24	4.634,24
03.12.10.04	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	4,00	1.607,86	6.431,44
04.13			CHUVEIRO				3.706,72
04.13.01			PISO				1.504,86
04.13.01.01	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,34	39,17	13,32
04.13.01.02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 30 KM	M3XKM	14,48	2,90	41,99
04.13.01.03	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 17,70 KM	M3XKM	8,55	1,14	9,75
04.13.01.04	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	6,90	96,66	666,95
04.13.01.05	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m	12,40	46,31	574,24
04.13.01.06	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,18	99,60	17,93
04.13.01.07	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,08	654,09	52,33
04.13.01.08	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	0,08	49,88	3,99
04.13.01.09	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	0,80	150,59	120,47
04.13.01.10	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF 07/2019	M3	0,02	194,71	3,89
04.13.02			MONTANTES EM EUCALIPTO				2.201,86
04.13.02.01	SUCOP	COMP.824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	3,20	193,58	619,46
04.13.02.02	SINAPI	104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	UN	1,00	1.582,40	1.582,40
04.14			MESA E BALCÃO DE TRABALHO				14.685,59
04.14.01			MESA E BALCÃO DE TRABALHO				14.685,59
04.14.01.01	ORSE	09399/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	10,57	719,30	7.603,00
04.14.01.02	ORSE	11245/ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 01 05/2022	M2	28,02	96,32	2.698,89
04.14.01.03	ORSE	00141 /ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	317,20	13,82	4.383,70
04.15			PAVIMENTAÇÃO				2.865.185,33
04.15.01			PAVIMENTO EM CONCRETO LAVADO PARA TRAFEGO DE PEDESTRE				780.381,35
04.15.01.01	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	5.845,18	1,61	9.410,74
04.15.01.02	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	584,52	16,35	9.556,90
04.15.01.03	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	730,65	39,17	28.619,56
04.15.01.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 30 KM	M3XKM	21.919,43	2,90	63.566,35
04.15.01.05	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 17,70 KM	M3XKM	12.932,46	1,14	14.743,00
04.15.01.06	SUCOP	COMP.868	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO 35 MPa MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO LAVADO, JUNTA SERRADA COM BIT ACRÍLICO (0,30X4CM) A CADA 3M, ESPESSURA 8 CM, ARMADO COM TELA DE AÇO Q-138	M2	5.845,18	111,97	654.484,80
04.15.02			PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO PARA TRAFEGO DE PEDESTRE, CICLISTA E VEÍCULO (VIA COMPARTILHADA)				1.326.504,69
04.15.02.01	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	9.164,13	1,61	14.754,25
04.15.02.02	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	1.512,08	226,69	342.773,42
04.15.02.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 6,2 KM - BRITA	M3XKM	9.374,90	2,90	27.187,21
04.15.02.04	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	9.164,13	96,66	885.804,81
04.15.02.05	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 30 KM	M3XKM	15.670,66	2,90	45.444,91
04.15.02.06	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 17,70KM	M3XKM	9.245,69	1,14	10.540,09
04.15.03			PISO EM GRANITO				41.231,93
04.15.03.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	91,47	51,56	4.716,19
04.15.03.02	SINAPI	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	M2	91,47	399,21	36.515,74
04.15.04			PISO EM GRANITO VERMELHO FLAMEADO				67.553,34
04.15.04.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	93,00	51,56	4.795,08
04.15.04.02	SUCOP	COMP.024	REVESTIMENTO COM GRANITO NA COR VERMELHO BRASÍLIA, ACABAMENTO FLAMEADO, E=3CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	M2	93,00	674,82	62.758,26
04.15.05			PISO TÁTIL				1.002,51
04.15.05.01	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	4,35	51,56	224,29
04.15.05.02	ORSE	04864/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	4,35	178,90	778,22
04.15.06			GUIA EM CONCRETO				21.857,64
04.15.06.01	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	522,91	41,80	21.857,64
04.15.07			DECK DE MADEIRA PLÁSTICA WPC NA COR CUMARU				436.693,57
04.15.07.01	SUCOP	COMP.1019	DECK DE MADEIRA ECOLÓGICA, NA COR CUMARU - PERFIL (298X100X25), FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (BARROTES, DIVISORES, CIVILHAS E PARAFUSOS) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO	M2	544,18	802,48	436.693,57
04.15.08			PAVIMENTO COM PINTURA ASFÁLTICA, NA COR VERMELHO PARA TRAFEGO DE CICLISTA (CICLOVIA)				38.310,44



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
04.15.08.01	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	333,45	1,61	536,85
04.15.08.02	SINAPI	96397	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 E=30 CM	M3	50,02	306,75	15.343,64
04.15.08.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 6,3 KM (BRITA)	M3XKM	72,36	2,90	209,84
04.15.08.04	ORSE	02592/ORSE	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	333,45	12,79	4.264,83
04.15.08.05	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	10,00	1.704,29	17.042,90
04.15.08.06	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA TXKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020 DMT=25,5 KM (CBUQ)	TXKM	651,70	1,40	912,38
04.15.09			CAIXA DE AREIA PARQUE INFANTIL E ACADEMIA DE GINÁSTICA				19.287,06
04.15.09.01	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	350,63	1,61	564,51
04.15.09.02	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	52,59	16,35	859,85
04.15.09.03	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	65,74	39,17	2.575,04
04.15.09.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 30 KM	M3XKM	1.972,29	2,90	5.719,64
04.15.09.05	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 17,70 KM	M3XKM	1.163,65	1,14	1.326,56
04.15.09.06	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	35,06	127,88	4.483,47
04.15.09.07	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 30 KM	M3XKM	1.051,89	2,90	3.050,48
04.15.09.08	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 17,70 KM	M3XKM	620,62	1,14	707,51
04.15.10			PAVIMENTO EM INTERTRAVAZO VAZADO COM GRAMA PARA TRAFEGO PEDESTRE, CICLISTA E VEÍCULO (VIA COMPARTILHADA E ESTACIONAMENTO)				85.005,25
04.15.10.01	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	585,56	1,61	942,75
04.15.10.02	SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESURA 8 CM. AF 10/2022	M2	585,56	137,45	80.485,22
04.15.10.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 30 KM	M3XKM	1.001,31	2,90	2.903,80
04.15.10.04	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 17,70 KM	M3XKM	590,77	1,14	673,48
04.15.11			ÁREAS COM PEDRISCOS				3.642,27
04.15.11.01	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	225,96	1,61	363,80
04.15.11.02	ORSE	09031/ORSE	PEDRISCO	M3	11,30	290,13	3.278,47
04.15.12			GUIA EM CONCRETO - MOLDADO IN LOCO				43.715,28
04.15.12.01	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.045,82	41,80	43.715,28
04.16			CAMPO DE FUTEBOL				405.391,12
04.16.01			ALAMBRADO				273.876,48
04.16.01.01	SUCOP	COMP.800	ALAMBRADO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, FIO 12 BWG, BITOLA FINAL = 3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, QUADRANGULAR / LOSANGULAR	M2	2.304,00	118,87	273.876,48
04.16.02			FUNDAÇÃO ALAMBRADO E MONTANTES				122.797,18
04.16.02.01	ORSE	12927/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" EM ESQUADRIA METÁLICA	M	890,88	110,62	98.549,15
04.16.02.02	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	287,84	18,59	5.350,95
04.16.02.03	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	10,37	99,60	1.032,85
04.16.02.04	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	12,96	10,20	132,19
04.16.02.05	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=11,10	M3XKM	143,86	2,08	299,23
04.16.02.06	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	15,55	29,06	451,88
04.16.02.07	ORSE	00126/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPa, LANÇADO E ADENSADO	M3	10,37	681,09	7.062,90
04.16.02.08	SINAPI	92759	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	103,68	17,00	1.762,56
04.16.02.09	SINAPI	92762	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	622,08	13,11	8.155,47
04.16.03			ACESSÓRIOS				8.717,46
04.16.03.01	ORSE	02431/ORSE	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	2,00	4.241,75	8.483,50
04.16.03.02	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,27	99,60	26,89
04.16.03.03	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	0,34	10,20	3,47
04.16.03.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=11,10	M3XKM	3,75	2,08	7,80
04.16.03.05	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	0,41	29,06	11,91
04.16.03.06	ORSE	00126/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPa, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,27	681,09	183,89
04.17			BANCO				60.563,57
04.17.01			BANCO EM CONCRETO MODELO DESAL				60.563,57
04.17.01.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	37,98	99,60	3.782,81
04.17.01.02	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	47,48	10,20	484,30
04.17.01.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 DMT=11,10	M3XKM	526,97	2,08	1.096,10
04.17.01.04	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	56,97	29,06	1.655,55
04.17.01.05	ORSE	06320/ORSE	LASTRO DE CONCRETO, FCK=15 MPa, LANÇADO E ADENSADO	M3	10,55	681,09	7.185,50
04.17.01.06	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	168,80	136,44	23.031,07
04.17.01.07	ORSE	09787/ORSE	TAPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO PARA BANCOS	M3	8,44	2.764,01	23.328,24
04.18			CHUVEIROS				4.081,30
04.18.01			PISO				1.879,44
04.18.01.01	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,34	39,17	13,32
04.18.01.02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 30 KM	M3XKM	14,11	2,90	40,92
04.18.01.03	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 14KM	M3XKM	6,59	1,14	7,51
04.18.01.04	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF 10/2022	M2	6,72	96,66	649,56
04.18.01.05	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m	12,40	46,31	574,24
04.18.01.06	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,54	99,60	53,78
04.18.01.07	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,24	654,09	156,98
04.18.01.08	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	0,24	49,88	11,97
04.18.01.09	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	2,40	150,59	361,42
04.18.01.10	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF 07/2019	M3	0,05	194,71	9,74



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
04.17.02			MONTANTES EM EUCALIPTO				2.201,86
04.17.02.01	SUCOP	COMP.824	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM	M	3,20	193,58	619,46
04.17.02.02	SINAPI	104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_ 05/2023	UN	1,00	1.582,40	1.582,40
04.19			PAISAGISMO				52.018,39
04.19.01			PAISAGISMO				52.018,39
04.19.01.01	ORSE	09878/ORSE	PLANTA - AROEIRA DA PRAIA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	11,00	99,57	1.095,27
04.19.01.02	ORSE	08851/ORSE	PLANTA - PATA DE VACA (BAUHINIA FORTICATA), H=2,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	2,00	222,93	445,86
04.19.01.03	ORSE	07661/ORSE	PLANTA - HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	112,00	53,31	5.970,72
04.19.01.04	ORSE	07670/ORSE	PLANTA - BELA EMÍLIA (PLUMBAGO CAPENSIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	50,00	14,52	726,00
04.19.01.05	ORSE	07660/ORSE	PLANTA - LÍRIO DA PAZ (SPATHIPHYLUM WALLIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	92,00	68,02	6.257,84
04.19.01.06	SUCOP	COMP018	PLANTA DENDE, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	99,99	299,97
04.19.01.07	SUCOP	COMP020	PLANTA MANGUEIRA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	8,00	37,26	298,08
04.19.01.08	SUCOP	COMP015	PLANTA ÁRVORE - DA - FELICIDADE, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	6,00	54,96	329,76
04.19.01.09	SUCOP	COMP017	PLANTA CLUSIA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	13,00	17,44	226,72
04.19.01.10	SUCOP	COMP023	PLANTA JASMIM DO CABO, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	11,00	25,60	281,60
04.19.01.11	SUCOP	COMP024	PLANTA TUMBERGIA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	8,00	37,26	298,08
04.19.01.12	SUCOP	COMP022	PLANTA ESPADA DE OGUM, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	243,00	72,23	17.551,89
04.19.01.13	ORSE	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	627,55	29,06	18.236,60
04.20			GINÁSTICA E PARQUE INFANTIL				46.759,23
04.20.01			EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA				8.118,68
04.02.01.01	ORSE	09170/ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	1.247,60	1.247,60
04.02.01.02	ORSE	09169/ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=1 1/2", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	991,86	991,86
04.02.01.03	ORSE	11110/ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - JOGO DE BARRAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	4.887,36	4.887,36
04.02.01.04	ORSE	09169/ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=1 1/2", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	991,86	991,86
04.20.02			ACADEMIA DA SAÚDE				23.137,33
04.20.02.01	SINAPI	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 10/2021	UN	1,00	7.165,56	7.165,56
04.20.02.02	SINAPI	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 10/2021	UN	1,00	3.059,55	3.059,55
04.20.02.03	SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 10/2021	UN	1,00	5.677,80	5.677,80
04.20.02.04	SINAPI	103208	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 10/2021	UN	1,00	2.305,42	2.305,42
04.20.02.05	ORSE	09148/ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	1,00	4.929,00	4.929,00
04.20.03			PARQUE INFANTIL				15.503,22
04.20.03.01	SUCOP	COMP.908	CARROSSEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.127,18	2.127,18
04.20.03.02	ORSE	13140/ORSE	PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES L=2,0M, C=2,0M H=3,0M, ESCORREGADOR NAS DIMEN. C=3,5M L=1,0M, E BALANÇO C/ 02 CADEIRINHAS EM METAL DIMENSÕES 0,4X0,4M. INCLUIDAS MONTAGEM/PINTURA.	UN	1,00	13.376,04	13.376,04
04.21			PERGOLADO				46.923,38
04.21.01			PERGOLADO				46.923,38
04.21.01.01	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF.ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 m³), LAR.MENOR 1,5m, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVE DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021.	M3	2,80	7,56	21,17
04.21.01.02	ORSE	00084/ORSE	FORMA PLANA PARA FUNDACOES, EM COMPENSADO RESINADO 12 mm, 1 USO.	M2	20,80	176,48	3.670,78
04.21.01.03	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF_ 08/2017	M3	0,08	795,23	63,62
04.21.01.04	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021 (BASE + PILARES).	M3	3,42	621,84	2.126,69
04.21.01.05	SUCOP	COMP.3023	PERGOLADO DE MADEIRA CUMARU APARELHADA E TRATADA	M2	38,40	919,75	35.318,40
04.21.01.06	ORSE	07988/ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, VERNIZ POLISTEN - STAIN, AÇO FUNCIONA E INSETICIDA, COR TRANSPARENTE, SAYERLACK OU SOMILAR - R1	M2	38,40	24,46	939,26
04.21.01.07	ORSE	00141 /ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACOES - R1	kg	231,62	13,82	3.200,99
04.21.01.08	ORSE	11297/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 75 MM	UN	20,00	15,17	303,40
04.21.01.09	ORSE	08557/ORSE	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES CS D=0,30m	M	20,00	31,48	629,60
04.21.01.10	ORSE	08557/ORSE	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES CS D=0,30m	M	20,00	31,48	629,60
04.21.01.11	ORSE	02297/ORSE	PINTURA PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES COM HIDROFUGANTES SILICONE OU SIMILAR, 02 DEMÃOS	M2	0,71	27,98	19,87
04.22			MOBILIÁRIO URBANO				61.813,58
04.22.01			MOBILIÁRIO URBANO				61.813,58
04.22.01.01	ORSE	08396/ORSE	BALIZADOR EM FERRO FUNDIDO, TIPO FRADINHO	UN	90,00	637,44	57.369,60
04.22.01.02	ORSE	13030/ORSE	(PARACICLO)BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2,1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	1,00	4.443,98	4.443,98
04.23			LIMPEZA				40.263,52
04.23.01			LIMPEZA FINAL				40.263,52
04.23.01.01	ORSE	2450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	15.193,78	2,65	40.263,52
05			REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO SUBURBIO - TRECHO ESCADA				1.931.051,33
05.01			LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES				186.083,60
05.01.01			LIMPEZA DOS CANTEIROS				119.092,91
05.01.01.01	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,2 M) - INCLUSIVE PASSEIO	M2	5.245,14	0,48	2.517,67
05.01.01.02	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	1.252,60	11,30	14.154,38
05.01.01.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020 - DMT=15 KM.	M3XKM	18.788,99	2,90	54.488,07
05.01.01.04	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	1.598,25	29,06	46.445,15
05.01.01.05	ORSE	08905/ORSE	CORTE DE TRONCOS DE COQUEIRO	UN	3,00	495,88	1.487,64
05.01.02			DEMOLIÇÕES				66.990,69
05.01.02.01	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017 - Barracas existentes	M2	708,97	4,31	3.055,66
05.01.02.02	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M3	127,98	73,00	9.342,54
05.01.02.03	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M3	67,95	134,85	9.163,06
05.01.02.04	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M3	70,90	154,15	10.929,24
05.01.02.05	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	400,23	10,20	4.082,35
05.01.02.06	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020 DMT=13,7	M3XKM	5.483,19	2,08	11.405,04
05.01.02.07	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	654,26	29,06	19.012,80
05.02			MOVIMENTO DE TERRA				9.135,92
05.02.01			CORTE DE TERRA				784,36
05.02.01.01	SINAPI	102276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF.ATÉ 1,5 M(MÉDIA MONTANTE/JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG.MENOR QUE 1,5 M	M3	6,00	15,73	94,38



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL- Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
05.02.01.02	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7,50	11,30	84,75
05.02.01.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - DMT=15 KM.	M3XKM	112,50	2,90	326,25
05.02.01.04	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	9,60	29,06	278,98
05.02.02			CONTENÇÃO				8.351,56
05.02.02.01	SINAPI	102276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF.ATÉ 1,5 M(MÉDIA MONTANTE/JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG.MENOR QUE 1,5 M - ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO	M3	3,84	15,73	60,40
05.02.02.02	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - FUNDAÇÃO PARA A CONTENÇÃO	M3	4,32	611,83	2.643,11
05.02.02.03	SUCOP	COMP.039	ALVENARIA DE PEDRA EM AMBIENTE MARÍTIMO	M3	5,63	980,29	5.519,03
05.02.02.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DE BRITA (DMT=7,9KM)	M3XKM	44,49	2,90	129,02
05.03			DRENAGEM E REDE COLETORA DE ESGOTO				638.082,75
05.03.01			DRENAGEM				349.190,09
05.03.01.01	SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	176,07	12,09	2.128,69
05.03.01.02	SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	201,42	89,13	17.952,56
05.03.01.03	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIV CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	9,60	155,63	1.494,05
05.03.01.04	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	M3	4,80	195,11	936,53
05.03.01.05	SINAPI	COMP.1534	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 15 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, COM USO DE TELA Q-138	M2	48,00	169,57	8.139,36
05.03.01.06	SUCOP	COMP.1538	GALERIA CELULAR DE CONCRETO, SEÇÃO 2,00X1,50M, INCLUINDO APLICAÇÃO DA MANTA GEOTÊXTIL	M	12,00	5.852,30	70.227,60
05.03.01.07	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	37,00	392,13	14.508,81
05.03.01.08	SUCOP	COMP.1535	CALHA EM CONCRETO SEÇÃO 0,40 X 0,40 X 0,7, COM TAMPA DE CONCRETO , INCL. ESCAV. E BOTA FORA (DET DR-1)	M	435,80	447,61	195.068,44
05.03.01.09	SUCOP	COMP.321	CAIXA C/ GRELHA G135 AR DE FOFO, TIPO A, N=2, Ø=0,40M, H=1,00M, INCL. ESCAV.	UN	12,00	2.353,24	28.238,88
05.03.01.10	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	62,42	10,57	659,78
05.03.01.11	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	126,15	10,20	1.286,73
05.03.01.12	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=13,7	M3XKM	1.728,27	2,08	3.594,80
05.03.01.13	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	170,47	29,06	4.953,86
05.03.02			REDE COLETORA DE ESGOTO				288.892,66
05.03.02.01	SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	699,28	12,09	8.454,30
05.03.02.02	SINAPI	101585	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	1.818,35	89,13	162.069,54
05.03.02.03	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	M3	22,68	195,11	4.425,09
05.03.02.04	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	226,80	39,73	9.010,76
05.03.02.05	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	149,13	121,15	18.067,10
05.03.02.06	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	378,00	90,79	34.318,62
05.03.02.07	SUCOP	COMP.342	CAIXA C/ TAMPÃO T120 AR DE FOFO, TIPO C, Ø=0,80M, H=1,80M, INCL. ESCAV.	UN	7,00	3.674,79	25.723,53
05.03.02.08	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	443,50	10,57	4.687,80
05.03.02.09	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	283,92	10,20	2.895,98
05.03.02.10	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=13,7	M3XKM	3.889,66	2,08	8.090,49
05.03.02.11	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	383,67	29,06	11.149,45
05.04			INFRAESTRUTURA DE ILUMINÇÃO PÚBLICA				63.885,14
05.04.01			ESCAVAÇÃO E BOTA FORA				24.110,35
05.04.01.01		90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	226,06	20,11	4.546,07
05.04.01.02	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	250,93	10,20	2.559,49
05.04.01.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=13,7	M3XKM	3.437,76	2,08	7.150,54
05.04.01.04	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	339,10	29,06	9.854,25
05.04.02			ELETRODUTOS E CAIXAS				39.774,79
05.04.02.01	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	54,00	264,40	14.277,60
05.04.02.02	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	260,00	29,20	7.592,00
05.04.02.03	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	343,00	15,35	5.265,05
05.04.02.04	SUCOP	COMP.2022	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA EM POLIETILENO L=7,6CM	M	603,00	1,90	1.145,70
05.04.02.05	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	12,06	795,23	9.590,47
05.04.02.06	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	180,13	10,57	1.903,97
05.05			PAVIMENTAÇÕES				614.213,65
05.05.01			PAVIMENTAÇÕES				453.476,91
05.05.01.01	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - PARA TODA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	M2	2.811,42	1,61	4.526,39
05.05.01.02	SINAPI	100564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - PASSEIO	M3	256,66	139,24	35.737,34



À PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL - Local: ORLA DO SUBÚRBIO - Bairro: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

DATA BASE: SINAPI (NOV/2023) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
05.05.01.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DE BRITA (DMT=7,9KM)	M3XKM	2.027,63	2,90	5.880,13
05.05.01.04	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.566,62	102,39	262.796,22
05.05.01.05	ORSE	09031/ORSE	PEDRISCO	M3	104,82	290,13	30.411,43
05.05.01.06	SINAPI	87630	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	73,16	51,56	3.772,13
05.05.01.07	SINAPI	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020 - NA COR CINZA	M2	24,90	399,21	9.940,33
05.05.01.08	SUCOP	COMP.024	REVESTIMENTO COM GRANITO NA COR VERMELHO BRASÍLIA, ACABAMENTO FLAMEADO, E=3CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	M2	48,26	674,82	32.566,81
05.05.01.09	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.337,13	41,80	55.892,03
05.05.01.10	ORSE	04864/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	66,82	178,90	11.954,10
05.05.02			DECK DE MADEIRA PLÁSTICA WPC NA COR CUMARU				160.736,74
05.05.02.01	SUCOP	COMP.1019	DECK EM MADEIRA ECOLÓGICA, NA COR CUMARU - PERFIL (298X100X25), FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (BARROTES, DIVISORES, CAVILHAS E PARAFUSOS) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO	M2	200,30	802,48	160.736,74
05.06			EQUIPAMENTOS URBANOS				178.538,71
05.06.01			EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA				51.772,98
05.06.01.01	ORSE	13030/ORSE	BICICLETÁRIO EM TUBO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS.	un	1,00	4.443,98	4.443,98
05.06.01.02	SUCOP	COT.1017	MESA DE PEQUINIQUE	UN.	4,00	11.832,25	47.329,00
05.06.02			BANCO EM CONCRETO				80.369,46
05.06.02.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,18	99,60	1.412,33
05.06.02.02	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	17,72	10,20	180,74
05.06.02.03	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT=15KM	M3XKM	265,78	2,08	552,82
05.06.02.04	SUCOP	COT.1004	DESCARTE DE MATERIAL EM ÁREA LICENCIADA	TON	21,26	29,06	617,82
05.06.02.05	ORSE	06320/ORSE	LASTRO DE CONCRETO, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	1,58	681,09	1.076,12
05.06.02.06	SINAPI	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	50,40	136,44	6.876,58
05.06.02.07	ORSE	09787/ORSE	TAMPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO PARA BANCOS	M3	25,20	2.764,01	69.653,05
05.06.03			ESCALADA - RECUPERAÇÃO				1.934,77
05.06.03.01	ORSE	00126/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,87	681,09	592,55
05.06.03.02	ORSE	11245/ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 03 USOS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 01_05/2022	M2	10,41	96,32	1.002,69
05.06.03.03	ORSE	00140/ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	22,91	14,82	339,53
05.06.04			PERGOLADO				44.461,50
05.06.04.01	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 m³), LAR MENOR 1,5m, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021.	M3	2,80	7,56	21,17
05.06.04.02	ORSE	00084/ORSE	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM COMPENSADO RESINADO 12 mm, 1 USO.	M2	20,80	176,48	3.670,78
05.06.04.03	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,08	795,23	63,62
05.06.04.04	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (BASE + PILARES).	M3	3,42	621,84	2.126,69
05.06.04.05	SUCOP	COMP.3023	PERGOLADO DE MADEIRA CUMARU APARELHADA E TRATADA	M2	38,40	919,75	35.318,40
05.06.04.06	ORSE	07988/ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS, VERNIZ POLISTEN - STAIN, AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COR TRANSPARENTE, SAYERLACK OU SOMILAR - R1	M2	38,40	24,46	939,26
05.06.04.07	ORSE	00141/ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	66,52	13,82	919,31
05.06.04.08	ORSE	11297/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 75 MM	UN.	20,00	15,17	303,40
05.06.04.09	ORSE	08556/ORSE	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES CS D=0,30m	M	20,00	53,95	1.079,00
05.06.04.10	ORSE	02297/ORSE	PINTURA PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES COM HIDROFUGANTES SILICONE OU SIMILAR, 02 DEMÃOS	M2	0,71	27,98	19,87
05.07			PAISAGISMO				227.211,94
05.07.01			PAISAGISMO				227.211,94
05.07.01.01	ORSE	09878/ORSE	PLANTA - AROEIRA DA PRAIA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	6,00	99,57	597,42
05.07.01.02	ORSE	07661/ORSE	PLANTA - HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	89,00	53,31	4.744,59
05.07.01.03	ORSE	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	1.884,09	29,06	54.751,66
05.07.01.04	SUCOP	COMP017	PLANTA CLUSIA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	17,44	52,32
05.07.01.05	SUCOP	COMP022	PLANTA ESPADA DE OGUM, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	9,00	72,23	650,07
05.07.01.06	SUCOP	COMP03	PLANTA IPEZINHO DO JARDIM, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	9,00	48,92	440,28
05.07.01.07	SUCOP	COMP024	PLANTA TUMBERGIA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	2,00	37,26	74,52
05.07.01.08	SUCOP	COMP020	PLANTA MANGUEIRA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	2,00	37,26	74,52
05.07.01.09	SUCOP	COMP023	PLANTA JASMIM DO CABO, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	7,00	25,60	179,20
05.07.01.10	ORSE	07616/ORSE	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	6.012,80	13,00	78.166,40
05.07.01.11	SUCOP	COMP07	WEDELIA TRILOBATA - MAL - ME -QUER - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	7.728,00	11,32	87.480,96
05.08			LIMPEZA				13.899,62
05.08.01			LIMPEZA FINAL				13.899,62
05.08.01.01	ORSE	2450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	5.245,14	2,65	13.899,62
			TOTAL GERAL				15.483.413,93

João Pedro de Cerqueira Kruschewsky
CPF: 015.577.515-44 / RG: 13.045.732-90 SSP/BA
CREA-BA: 051422118-6 / Engenheiro Civil
Representante Legal



CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SIUCOP - DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

REQUALIFICAÇÃO URBANO-AMBIENTAL - ORLA DO SUBÚRBIO - BAIRRO: PERIPERI, PRAIA GRANDE E ESCADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS
01	DESPESAS INDIRETAS	815.080,92	5,26%	16,00%	5,00%	5,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	8,00%
				130.413,91	40.754,35	40.754,35	57.056,08	57.056,08	57.056,08	57.056,08	57.056,08	40.754,35	40.754,35	40.754,35	40.754,35	40.754,35	40.754,35	73.397,82
02	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1.243.708,49	8,03%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,66%	6,76%
03	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO SUBÚRBIO - TRECHO PERIPERI	3.733.869,25	24,12%	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	82.830,99	84.074,69
				20,00%	25,00%	20,00%	15,00%	5,00%										
04	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO SUBÚRBIO - TRECHO PRAIA GRANDE	7.759.597,94	50,12%	746.793,85	933.492,31	746.793,85	560.095,39	560.095,39	186.689,46	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	5,00%				
05	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO SUBÚRBIO - TRECHO ESCADA	1.931.051,33	12,47%						1.551.919,69	1.939.899,49	1.551.919,69	1.163.339,69	1.163.339,69	387.979,90	25,00%	20,00%	15,00%	5,00%
TOTAL DA OBRA		15.483.413,93	100,00%	960.038,74	1.057.077,64	870.379,18	699.882,46	699.882,46	1.878.505,12	2.078.786,55	1.691.806,86	1.287.525,02	1.673.735,29	994.328,06	509.795,60	413.243,03	413.243,03	253.885,08
				6,20%	6,83%	5,62%	4,52%	4,52%	12,13%	13,43%	10,33%	8,32%	10,81%	6,42%	3,29%	2,67%	2,67%	1,64%
				960.038,74	1.057.077,64	870.379,18	699.882,46	699.882,46	1.878.505,12	2.078.786,55	1.691.806,86	1.287.525,02	1.673.735,29	994.328,06	509.795,60	413.243,03	413.243,03	253.885,08
				6,20%	13,03%	18,65%	23,17%	27,69%	38,82%	53,26%	64,19%	72,50%	83,31%	89,73%	93,02%	95,69%	98,36%	100,00%
TOTAL ACUMULADO				960.038,74	2.617.116,39	2.887.495,57	3.587.478,03	4.287.460,48	6.165.965,60	8.245.752,16	9.937.558,82	11.225.993,84	12.898.919,13	13.893.447,19	14.402.942,78	14.916.185,82	15.239.428,85	15.483.413,93

João Pedro da Conceição Kuczbarski
CPF: 015.577.515-44 / RG: 13.046.732-50 SSP/BA
CREABA: 051422118-6 / Engenheiro Civil
Representante Legal